



Universidade de Brasília- UnB
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de História

“Contra a obrigatoriedade da vaccina”: os debates no jornal Correio da
Manhã sobre a vacinação contra a varíola, Rio de Janeiro (1904).

Douglas de Castro Vieira

Brasília, 2022

DOUGLAS DE CASTRO VIEIRA

“Contra a obrigatoriedade da vacina”: os debates no jornal Correio da Manhã sobre a vacinação contra a varíola, Rio de Janeiro (1904).

Monografia apresentada ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do grau de licenciado em História.

Orientador: Prof. Dr. Mateus Gamba Torres

Brasília- DF, 06 de maio de 2022

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Mateus Gamba Torres (HIS - UnB)

Prof^a Ms^a Vanessa de Jesus Queiroz

Prof^a Ms^a. Bruna Morrana dos Santos Cavalcante

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo analisar a construção dos discursos contrários à medida da vacina obrigatória contra a varíola na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1904, a partir de exames a algumas das páginas do Jornal *Correio da Manhã* publicadas entre meados de 1903 e o mês de novembro de 1904. Discursos estes estiveram presentes no interior da Revolta da Vacina e trazem consigo algumas das motivações que conseguiram aglutinar a população da cidade carioca em um dos grandes levantes populares brasileiros. Entendo a Revolta da Vacina como um marco importante na História do Brasil por ter sido um acontecimento ocorrido poucos anos após a abolição da escravidão no Brasil e proclamação da República, logo com muitas marcas oriundas de séculos de violências cometidas em solo brasileiro.

Palavras-chave: *Correio da Manhã*, Liberdade, Moral, Violência, Força.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	
CAPÍTULO I : O Projeto de Vacinação Obrigatória no Senado.....	
CAPÍTULO II: O Projeto de Lei na Câmara dos Deputados.....	
CONCLUSÃO.....	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	
FONTES.....	

INTRODUÇÃO

Pensar o século XX no Brasil requer analisar uma vasta quantia de acontecimentos e reflexos dos longos anos de Colônia e Império. A Proclamação da República e, pouco tempo antes, a Abolição da Escravidão transforma a sociedade, o governo, a economia e a história brasileira. Sendo assim, refletir o pós-abolição, as agências negras, os rumos tomados por essas pessoas e a ação do Estado Brasileiro para com esses libertos é pensar sobre a história do Brasil e sobre muitos acontecimentos atuais em nossa sociedade, tais qual o racismo, a marginalização e encarceramento negro.

A Revolta da Vacina foi um acontecimento de suma importância nos primeiros anos republicanos do Brasil. Reuniu os mais vastos grupos sociais em torno das suas motivações. Para Sevcenko (1984, p.6), “o fator imediatamente deflagrador da Revolta da Vacina foi a publicação, no dia 9 de novembro de 1904, do plano de regulamentação da aplicação da vacina contra a varíola”.

A vacinação obrigatória era uma importante agenda política do governo brasileiro à época, que alegava ser esta uma via crucial para a saúde pública vide os casos recentes de focos de varíola no Brasil, e, principalmente, no Rio de Janeiro. Além disso, o governo também trazia exemplos de casos de países europeus que haviam até pouco tempo antes adotado a vacinação, como a Alemanha, a Itália e a França. Já o discurso da oposição era o de que concordava com a necessidade da vacinação para a garantia da saúde pública, mas possuía um caráter contrário à obrigatoriedade da vacina e aos métodos desenvolvidos para a aplicação das vacinas, que seriam, segundo essa oposição, violentos, além da pouca confiança nos soros e aplicadores e inclusive uma desconfiança sobre os funcionários, enfermeiros, fiscais e policiais que tinha atribuições nas campanhas governamentais. (Sevcenko, 1984)

Diante disso, analisar um movimento popular como a Revolta da Vacina requer um estudo complexo a respeito desses grupos sociais. Os grupos sediciosos formam uma Liga Contra a Vacina Obrigatória, que foi levantada no Centro das Classes Operárias e contavam com a presença de lideranças políticas de Lauro Sodré, Barbosa Lima e Vicente de Sousa, os dois primeiros ex-militares. Em comum visavam atingir e angariar apoio político em meio às insatisfações das camadas populares do Rio de Janeiro, já anteriormente aglutinadas contra a agenda governamental de vacinação obrigatória, contra o governo republicano de Rodrigues Alves. Sevcenko (1984) aponta que a Liga, naquele momento, tinha um papel importante em formar um núcleo aglutinador de energias e decisões positivas num meio de irresolução. O

regulamento é interpretado por Nicolau Sevcenko como extremamente rígido, abrangendo desde recém-nascidos até idosos, impunha as vacinações, exames, reexames, ameaçando com multas pesadas e demissões sumárias, limitando os espaços para recursos, defesas e omissões. Tinha como objetivo que a campanha fosse rapidamente efetivada e exigia uma submissão incondicional da população.

Por trás da obrigatoriedade da vacina havia uma ideia política e econômica do presidente Rodrigues Alves. Atrair recursos estrangeiros abundantes para o Brasil era um interesse antigo dos presidentes anteriores, a partir desse interesse, eram necessárias algumas medidas políticas, econômicas, sociais dos governos, medidas tais a pacificação da nação sob um poder civil, recuperação econômica, acesso dos estrangeiros ao país e dos recursos. O intuito do governo, segundo Sevcenko, era exibir ao mundo desenvolvido uma imagem de uma nação próspera, civilizada, ordeira e dotada de instituições, com um Estado consolidado e estável. Com isso, seria necessária uma reformulação da cidade do Rio de Janeiro, seu porto apresentava problemas e obstáculos para as pretensões do governo. Ele apresentava uma estrutura antiquada, com isso, os limites do cais e a pouca profundidade impediam a atracação dos grandes transatlânticos internacionais, que ficavam ancorados ao largo, obrigando a um complicado, demorado e custoso sistema de transbordo das mercadorias e passageiros para embarcações menores.

Em terra firme, os problemas eram que o espaço das docas era muito pequeno para armazenar os artigos que se destinavam para todo o mercado nacional, assim como o internacional, além disso, as ruas da cidade por onde deveriam passar os produtos rumo às ferrovias eram estreitas, tortuosas, escuras, etc. A cidade, com desenho e proporções coloniais, não era compatível com a função de grande metrópole que a atividade fabril do porto necessitava. Sendo assim era necessária, concomitantemente com a reforma do porto, uma grande remodelação urbana da arquitetura do Rio de Janeiro, o que acarretaria uma série de problemas e questões sociais para as populações mais pobres da cidade. Soma-se a todos esses problemas, as questões de saúde pública e as constantes doenças como varíola, febre amarela, tuberculose, febre tifoide, etc. A cidade era conhecida como “o túmulo dos estrangeiros”, devido suas doenças e endemias, o que não condizia com o projeto governamental, fazendo necessária a resolução desse problema sanitário.

Lília Schwarcz, a respeito do tema da saúde pública no início do XX, afirma que

com o fortalecimento de uma prática higienista vinham os novos projetos. Não bastava debelar os surtos. Era preciso evitar sua disseminação e impedir que a população enfraquecida e despreparada fosse vítima de moléstias

oportunistas. Assim, ao lado das pesquisas em bacteriologia, dos estudos sobre a patologia das moléstias tropicais, começam a tomar força os projetos de saneamento que, escapando do terreno estrito da medicina, propõem medidas diretas de intervenção na realidade social.” (Schwarcz, 1993. p 297).

“Eram os médicos que planejavam reformas urbanas, dividiam a população entre doentes e sãos, ou administravam remédios em alta escala.”(Schwarcz, 1993. p 300). Lilia aponta um conceito de época das “grandes vacinações” (*ibidem*), e caracteriza essa “época” como reveladora de um discurso cada vez mais autoritário da medicina carioca que partia para um projeto de intervenção que mais uma vez negava a liberdade individual, em nome do conhecimento científico. Para Schwarcz, não se trata de questionar a eficácia das vacinações, ou mesmo a realidade das epidemias, mas de destacar a construção de um discurso radical que tinha na prática médica sua base de legitimação, explica que não havia, nesse momento, espaço para instrução da população ou explicação das medidas, que eram tomadas em caráter emergencial, onde as campanhas eram impostas de forma abrupta. Lilia faz uma comparação ao explicar a forma como as medidas sanitárias eram adotadas: “como ao se medicar um paciente que, por há muito estar em coma, perdeu o estado de consciência e arbítrio.” (*ibidem*).

A partir do que foi explanado até aqui, os problemas e questões da pesquisa partem de indagações e questionamentos historiográficos e pessoais sobre o tema. O estudo da Revolta da Vacina abre margens para uma análise mais ampla do processo de remodelação e reformas da capital republicana. Ao se pensar esse processo, pode-se discutir os rumos e reflexos da abolição da escravidão nos primeiros anos da República, bem como as ações governamentais para essas pessoas, o problema da eugenia e do sanitarismo social. Pensar essas questões abordariam ainda problemas atuais no cenário brasileiro, tal qual o racismo, a discriminação, a marginalização dos negros, a falta de igualdade de oportunidade entre essas pessoas, o descaso do meio político para com os grupos sociais menos favorecidos.

Exposto isso, busco a partir das folhas do jornal Correio da Manhã trazer algumas questões sobre sua posição contrária a vacinação obrigatória, a partir disso entender o interesse dos jornais sobre esse assunto, a forma como o jornal expõe suas falas, quais seriam essas falas, quem escreve. O objetivo da pesquisa é analisar a partir das publicações feitas no jornal Correio da Manhã, o período anterior a Revolta da Vacina buscando refletir como o discurso contra a vacina é desenvolvido e ganha força política a ponto de levantar o povo contra a medida profilática.

No primeiro capítulo busca-se analisar o período de efervescência política anterior a Revolta, a partir da eleição de Rodrigues Alves como presidente da República e sua política de

modernização da capital, partindo dos posicionamentos políticos do jornal Correio da Manhã, analisando como tudo que estava acontecendo era noticiado segundo a visão publicada nas folhas do jornal carioca até a aprovação do projeto de vacina obrigatória contra a varíola pelo Senado. Já no segundo capítulo, a intenção é analisar as discussões e desdobramentos dos fatos noticiados pelo Correio da Manhã após a aprovação do projeto pelo Senado, chegando à aprovação do projeto pela Câmara, até que se tenha tornado, efetivamente lei, por fim, o cume da Revolta, na publicação do projeto de regulamentação da lei. Nesse meio tempo, busca-se passar pelos discursos que orientaram a oposição à vacinação, como foi feita essa coligação urbana, passando pelas outras políticas de urbanização e modernização do espaço público que em muito está interligado a todos os acontecimentos da Revolta.

CAPÍTULO I- O Projeto de Vacinação Obrigatória no Senado

“Às sete horas e trinta minutos da noite, uma tropa do primeiro batalhão de infantaria, comandada pelo tenente Santiago, invadiu a estalagem, proibindo o ingresso e a saída de qualquer pessoa. Piquetes de cavalaria policial se posicionaram nas ruas transversais à Barão de São Félix, e outro grupo de policiais subiu o morro que havia nos fundos da estalagem, fechando o cerco pela retaguarda. Os jornais do dia seguinte se deleitaram em publicar a impressionante lista de autoridades presentes à ‘decepação’ do Cabeça de Porco – como dizia o Jornal do Brazil. O Cabeça de Porco –assim como os cortiços do centro do Rio em geral- era tido pelas autoridades da época como um ‘valhacouto de desordeiros’.” (Chalhoub, 2ª edição, 2017.).

*“Era de ferro a cabeça,
De tal poder infinito
Que, se bem nos pareça,
Devia ser de granito.
No seu bojo secular*

*De forças devastadoras,
 Viviam sempre a bailar
 Punhos e metralhadoras,
 Por isso viveu tranquila
 Dos poderes temerosos,
 Como um louco cão de fila
 Humilhando poderosos.
 Mais eis que um dia a barata,
 Deu-lhe na telha almoçá-la,
 E assim foi, sem patarata,
 Roendo, até devorá-la!” (ibidem).*

Os dois trechos acima foram retirados do livro “Cidade Febril, cortiços e epidemias na corte Imperial”, de Sidney Chalhoub, em ambos é narrada a demolição da estalagem “Cabeça de Porco”, localizada no Rio de Janeiro, em 1893. As motivações para a demolição são variadas, como problemas com a higiene e salubridade dessas habitações, além da localização e dos moradores daqueles locais.

Chalhoub discute em seu livro de forma bem específica o conceito de classes perigosas, tal conceito é analisado a partir do contexto brasileiro, no qual “as classes pobres são classes perigosas” (Chalhoub, 2017. p 23), isso, partindo de uma longa tradição de preconceitos e ideias a respeito da pobreza e vícios, além disso, foi um tema bastante discutido nos encontros parlamentares brasileiros nos meses que se seguiram à lei de abolição da escravidão. Em sua análise, Sidney nos traz algumas aparições desse conceito em literaturas e experiências que de certa forma influenciaram o pensamento brasileiro a respeito do tema, primeiramente é abordada a expressão “classes perigosas” trabalhada na obra da escritora inglesa Mary Carpenter, num estudo de 1840 sobre criminalidade, segundo Mary, “as classes perigosas eram constituídas pelas pessoas que já houvessem passado pela prisão, ou as que, mesmo não tendo sido presas, haviam optado por obter o seu sustento e o de sua família através da prática de furtos e não do trabalho.” (ibidem), ou seja, “uma estratégia de sobrevivência que os colocava à margem da Lei.” (ibidem).

Outra ocasião em que o conceito influencia o pensamento da época ocorre, justamente, nos escritos de Frégier, um “alto funcionário da polícia de Paris, que escreveu um influente livro sobre ‘as classes perigosas da população nas grandes cidades’. (Chalhoub, 2017. p.24)”. Chalhoub salienta os objetivos de Frégier ao descrever sua ideia a respeito dessa população,

que seria o de detalhar a respeito de todos os tipos de “malfeitores” que agiam nas ruas de Paris, e, além do mais, traz, também, um limite que Frégier não foi capaz de ultrapassar, para Sidney, “seu estudo sobre os ‘malfeitores’ acabou resultando numa ampla descrição das condições de vida dos pobres parisienses em geral, ele falhou na tentativa de determinar com qualquer precisão a fronteira entre as ‘classes perigosas’ e as ‘classes pobres’.” (*ibidem*). É justamente nesse ponto onde o estudo de Frégier não se desenvolve e que, para Chalhoub, os deputados brasileiros encontrarão “inspiração para o seu filosofar sobre a questão do trabalho, da ociosidade e da criminalidade na sociedade brasileira.

Em um discurso retirado dos Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 10 de julho de 1888, é dito que “as classes pobres e viciosas, diz um criminalista notável, sempre foram e hão de ser sempre a mais abundante causa de todas as sortes de malfeitores: são elas que se designam mais propriamente sob o título de –classes perigosas–; pois quando mesmo o vício não é acompanhado pelo crime, só o fato de aliar-se à pobreza no mesmo indivíduo constitui um justo motivo de terror para a sociedade. O perigo social cresce e torna-se de mais a mais ameaçador, à medida que o pobre deteriora a sua condição pelo vício e, o que é pior, pela ociosidade.”. (Chalhoub, 2017. p. 25)

Com essa discussão a respeito do conceito de “classes perigosas,”, bem como a preocupação dos homens da política do Rio de Janeiro inicia-se uma contextualização do ambiente político, social e histórico que vivenciava a cidade e a população da época em questão, fins dos anos 1890 e início dos anos 1900. José Murilo de Carvalho, em “Os bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi” (2019), discute e nos apresenta de uma maneira sucinta e completa um quadro argumentativo a respeito das nuances que preenchem o cotidiano da cidade, além de demonstrar suas análises e preocupações no que diz respeito à participação política do povo no decorrer do período.

José Murilo diz que “Rodrigues Alves assumiu o governo vendo seu antecessor sair do Rio sob imensa vaia popular que ecoava ao longo das estações suburbanas da Central.” (Carvalho, 4^a ed. 2019, p. 88), Campos Sales, o antecessor de Alves, teve um governo marcado pela recessão econômica, que é explicada por Carvalho como um resultado de sua política de combate à inflação que “se caracterizava pela redução do meio circulante, pela contenção drástica dos gastos do governo e pelo aumento de impostos, especialmente através da tarifa-ouro sobre os produtos de importação.” (*ibidem*). Com a inflação era generalizada, tanto cafeicultores, banqueiros e industriais quanto operários encontravam motivos para queixas e oposição, como aumento de impostos e queda na oferta de empregos. Logo ao assumir a presidência, Rodrigues Alves adentra num “programa intensivo de obras públicas, financiado

por recursos externos, que conseguiu dar início à recuperação econômica.” (*ibidem*). Conforme prometido no seu discurso de posse, as obras de saneamento e de reforma urbana da cidade foram uma das primeiras a serem iniciadas, e para que fossem postas em prática, o presidente concede “poderes quase ditatoriais para o engenheiro Pereira Passos, nomeado prefeito, e para o médico Oswaldo Cruz, nomeado diretor do Serviço de Saúde Pública.” (Carvalho, 2019. p. 89)

Oswaldo Cruz é figura crucial quando se pensa em analisar qualquer ponto ou ideia sobre a Revolta da Vacina, a questão da saúde pública e higiene da cidade foi muito importante no período em questão e tangeu a maioria das ações políticas da época, partindo desde os pontos a respeito das obras e reformas urbanas (porto, centro, avenidas), até, de maneira efetiva, no combate das doenças que assolavam a cidade à época, como a febre amarela, a peste bubônica e a varíola. Aliás, a forma como a peste bubônica exigia ser combatida chega a ter semelhanças com a maneira como Oswaldo Cruz imaginava e pensava o combate à varíola:

O combate exigia a exterminação de ratos e pulgas e a limpeza e desinfecção de ruas e casas. Brigadas sanitárias, compostas de um chefe, cinco guardas mata-mosquitos e operários da limpeza pública, percorriam ruas e visitavam casas, desinfetando, limpando, exigindo reformas, interditando prédios, removendo doentes. Os alvos preferidos das visitas eram, naturalmente, as áreas mais pobres e de maior densidade demográfica (Carvalho, 2019. p.90).

Havia, ainda a presença de soldados da polícia como acompanhantes das brigadas, diante dos riscos de resistências populares visitas, mas que impunham uma certa imagem de que o Estado não aceitaria qualquer recusa à vacina. Murilo de Carvalho, logo nos apresenta algumas insatisfações geradas por algumas dessas práticas pela equipe de Oswaldo, isso quando diz que

tal atividade perturbou a vida de milhares de pessoas, em especial os proprietários das casas desapropriadas para demolição, os proprietários de casas de cômodos e cortiços anti-higiênicos, obrigados a reformá-los ou demoli-los, e os inquilinos forçados a receber os empregados da saúde pública, a sair das casas para desinfecções, ou mesmo a abandonar a habitação quando condenada à demolição (Carvalho, 2019. p 91).

Num escrito do jornal *Correio da Manhã* publicada no dia 26 de maio de 1903 e intitulado “Prophilaxia específica da febre amarela”¹, é noticiado a respeito de uma organização

¹ Prophylaxia específica da febre amarela, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro. 26 de maio de 1903.

Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/3905

Acesso em: 10/12/2021

de plantões médicos na Policlínica de Botafogo. O jornal aponta que a população dessa região, Lagoa e Gávea, tem nesse ponto um local em que podem apresentar suas reclamações e os médicos dali podem com mais facilidade requisitar remoções de doentes, etc., com uma maior eficácia e agilidade. A questão mais interessante dessa publicação vem logo depois da explicação sobre os médicos na policlínica de Botafogo, quando é destrinchado pelo jornal a prática dos inspetores de saúde, que além do serviço da delegacia, promovem a vigilância dos moradores suspeitos daqueles bairros e a polícia rigorosa dos domicílios, demonstrando que a política de investigar e sanitizar as habitações já era prática promovida pela saúde desde algum tempo.

Como foi indicado anteriormente, outra doença a ser combatida pela saúde pública era a varíola, no que tange a essa doença nos é apresentado por José Murilo um breve histórico de como a vacina foi entrando nas vidas e no cotidiano dos brasileiros a partir de sua introdução no país em 1801, pela vacina de Jenner:

Em 1837, uma postura municipal tornara-a obrigatória no Rio de Janeiro para crianças de até três meses de idade, sob pena de multa de 6\$000, a ser paga pelos responsáveis. Em 1884, o decreto estendera a obrigação a todo o Império para todas as pessoas. Em dezembro de 1889, um mês depois da proclamação da República, o governo provisório renovara a obrigatoriedade para crianças de até seis meses. A partir daí, até 1903, uma série de decretos foi ampliando a exigência da vacinação para os alunos de escolas públicas, civis e militares, para os empregados dos correios, para os detentos e menores recolhidos a asilos públicos. Mas, como a própria vacina, que às vezes não pegava, essas leis não pegaram, especialmente as que estendiam a obrigatoriedade a todos os cidadãos (Carvalho, 2019. p. 91).

A partir de então inicia-se o processo de uma nova lei que reintroduzisse a obrigatoriedade da vacina, com isso, o novo projeto entra no Senado, onde é aprovado, no dia 20 de julho, e, após, é aprovado pela Câmara em outubro, quando se torna uma lei. O senador tenente-coronel Lauro Sodré e o deputado major Barbosa Lima eram as duas vozes principais no Senado e Câmara dos Deputados, trazendo consigo sua influência midiática através das publicações de jornais como o *Correio da Manhã* e *O Commercio do Brazil*. É, justamente, nesse ponto que buscamos iniciar nossa análise do papel das publicações do jornal *Correio da Manhã* no período da revolta, suas ações, suas influências, bem como seu papel como formador,

aglutinador e sua voz perante as populações da cidade do Rio de Janeiro que se revoltam contra o governo e suas imposições.

Na edição do dia 26 de julho de 1904, poucos dias após a aprovação do projeto de lei da vacinação obrigatória no Senado, o *Correio da Manhã* publica o título “Escravidão Sanitária”², assinada por Gil Vidal. Na matéria em questão o jornal dispõe de sua posição perante ao projeto e a pretensa prática da vacinação, bem como os regulamentos que os funcionários da saúde seguiram para pôr em prática a vacina. Logo no início, Gil Vidal diz que “surgem, de todos os lados, protestos contra as violencias brutaes com que se quer submeter a população ao regimen do Codigo de Torturas.”³ Continua, que “a hygiene official, para o desempenho da sua tarefa, não confia em outros meios que não sejam a coacção, a violencia, a brutalidade.”⁴ Gil afirma que a saúde pública está entregue à um fanatismo científico, intolerante e despótico como o fanatismo religioso. Na sequência dos escritos, o jornal tece várias críticas a respeito dos funcionários da saúde, “nós vamos entregar a vaccina obrigatória aos mesmos funcionários cujos actos recentissimos mostram que elles ligam á vida de creaturas humanas tanto apreço quanto á dos mosquitos, os quaes infructiferamente porfiam em extinguir na convicção de que assim debeliam a febre amarela no Rio de Janeiro.”⁵ Vidal debate e argumenta sua posição contrária ao projeto de vacinação obrigatória, chega a trazer casos de mortes que são atribuídos aos serviços de saúde, como o caso de uma senhora moradora da rua do Senhor dos Passos, em que “se finou de septicemia grangrenosa, consecutiva á vaccina inoculada por um delegado do sr. Oswaldo Cruz.”⁶, além do mais, apresenta a forma como países europeus nortearam sua política de vacinação, como a França, Suíça e Inglaterra, onde os caminhos até a vacina foram marcados, segundo o jornalista, pela liberdade. Sobre a relevância da opinião pública no projeto brasileiro de vacinação obrigatória, Vidal aborda que “aqui não se faz caso algum da opinião pública. Decretada a vaccina obrigatória, ha de impôl-a violentamente o governo. Aos recalitrantes, mettel-os-á na cadeia; e si porventura se levantar o povo contra a tyrannia a que

²Escravidão Sanitária. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6521 Acesso em: 14/12/2021

³ Escravidão Sanitária. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6521 Acesso em: 14/12/2021

⁴ Escravidão Sanitária. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6521 Acesso em: 14/12/2021

⁵ Escravidão Sanitária. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6521 Acesso em: 14/12/2021

⁶ Escravidão Sanitária. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6521 Acesso em: 14/12/2021

o queiram submeter, leval-o-á a ferro e fogo. Assim são governados, por seus pastores, os povos que se deixam reduzir a rebanhos de escravos.”⁷.

Na mesma edição de 26 de julho, o *Correio da Manhã* aborda a “Sessão de 1904”⁸, trecho no qual são escritos os discursos proferidos na Câmara, em um dos discursos trazidos, o jornal argumenta sobre um discurso do sr. Barbosa Lima em que denuncia abusos e as violências que estão vitimando a população do Rio de Janeiro. Barbosa Lima diz que mesmo a vacinação obrigatória seja ainda uma medida em debate e dependente de homologação da Câmara dos Deputados, já se percebe agravos contra o povo:

pois, esperai um pouco, e vereis o que será de nós todos, quando o pessoal oswaldino estiver armado do direito de matar e esfolar, e mandar para a cadeia ou para a chacara do Cajú os recalcitrantes e os insubmissos... Não escapará um rato.⁹

José Murilo de Carvalho discute, também, o ponto da oposição à vacinação obrigatória contra a varíola, no momento em que afirma que:

fora do Congresso, o combate à obrigatoriedade deu-se principalmente na imprensa, destacando-se o *Correio da Manhã* e o *Commercio do Brazil*. Vinha dos positivistas ortodoxos do Apostolado a oposição mais intransigente e mais consistente. Desde o final do Império, resistiam eles às tentativas de introduzir a obrigatoriedade. Sua oposição baseava-se em dois pontos, um científico, outro filosófico. Pelo primeiro, interpretavam o pensamento de Comte como tendo sido contrário à teoria microbiana das doenças. Pelo segundo, não aceitavam qualquer intromissão do governo, poder material, no domínio da saúde pública, reservado ao poder espiritual. Irritava-os particularmente o monopólio exercido pelos médicos sobre a saúde privada e pública. Para eles, a intromissão do governo não passava de um ‘despotismo sanitário’, expressão que passou a ser largamente utilizada pelos inimigos da vacina e do governo (Carvalho, 2019. p 93).

Algo que se nota nessa primeira escrita do jornal, de 26 de julho de 1904, Murilo de Carvalho também aponta ao argumentar a respeito dos perigos da vacina, Gil Vidal chega a atribuir a morte de uma pessoa à vacinação, e os positivistas, segundo José Murilo, recorrem a

⁷ Escravidão Sanitária. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6521 Acesso em: 14/12/2021

⁸ Sessão de 1904. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6521 Acesso em: 16/12/2021

⁹ Sessão de 1904. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6521 Acesso em: 16/12/2021

um “verdadeiro terrorismo ideológico, apontando na vacina inúmeros perigos para a saúde, tais como convulsões, diarreias, gangrenas, otites, difteria, sífilis, epilepsia, meningite, tuberculose.” (*ibidem*), também eram desconfiados quanto a capacidade do poder público em “invadir o recesso dos lares, seja para inspeção, seja para desinfecção, seja para remoção de doentes, ou sequestro.” (*ibidem*), e suas palavras, opiniões e vozes eram levadas através das publicações em jornais e de folhetos impressos, distribuídos entre os deputados e população.

Um ponto interessante de todas as idas ao arquivo da Hemeroteca Digital pesquisando ocasiões em que o jornal carioca *Correio da Manhã* tenha abordado o tema da vacinação é que no ano de 1903, mais precisamente no dia 26 de maio, o jornal traz na publicação “Vacinação e Variola”¹⁰, um escrito produzido pelo dr. Toledo Dodsworth, vice-diretor do Instituto Vacínco Municipal, nesta ocasião, é incentivada a vacinação pela população como medida mais eficaz no combate contra o vírus.

Em certo ponto de sua fala, o dr. Toledo diz que através das medidas tomadas pelo Instituto, prefeitura e mídia, medidas como a propaganda, postos de vacinação espalhados por toda a cidade, têm contribuído para um “augmento de concorrência aos serviços de vacinação. Avultado, porém, é ainda o numero dos que por criminosa incuria esquecem ou adiam o cumprimento desse dever.”¹¹. Em outra ocasião do escrito o dr. Dodsworth afirma que “o momento atual, porém, impõe a urgência dessa obrigação, porque estamos em época propícia ao desenvolvimento da varíola, e essa verdade já se faz sentir pela maior quantidade de doentes em tratamento no Hospital de S. Sebastião.”¹².

Logo em seguida, dr. Toledo reafirma o caráter danoso da varíola ao apresentar dados da mortalidade dos não vacinados ao contraírem a varíola, que seria de 94%, ao passo que defende de forma contundente que “quanto antes trate a população de preservar-se contra a variola por meio da vacinação das crianças e da revaccinação dos adultos.”¹³, nessa questão da vacinação infantil o doutor diz que “nada poderá justificar o procedimento desumano dos paes que voluntariamente expõem seus filhos a uma moléstia tão fácil de evitar.”¹⁴, além do mais, outro ponto trazido por Toledo é que o governo provisório já havia decretado a

¹⁰ Vacinação e Variola. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/3905 Acesso em: 12/12/2021

¹¹ Vacinação e Variola. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/3905 Acesso em: 12/12/2021

¹² Vacinação e Variola. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/3905 Acesso em: 12/12/2021

¹³ Vacinação e Variola. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/3905 Acesso em: 12/12/2021

¹⁴ Vacinação e Variola. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/3905 Acesso em: 12/12/2021

obrigatoriedade da vacinação para crianças de até seis meses de vida, sob pena de multa. Finalizando sua escrita, dr. Toledo Dodsworth informa sobre um local onde está sendo feita a vacinação, “no Instituto Vacinio, á rua do Cattete n.197, todos os dias, inclusive feriados e dias santos, é feita a vaccinação publica e gratuita das 10 horas ao meio dia.”¹⁵, e encerra afirmando que diante dos bons desejos do poder público municipal e de todas as ações que vêm sendo tomadas, não haveria razão para que a população não se vacine, protegendo-se dos perigos da varíola.

Numa outra edição, dessa vez do dia 31 de julho de 1903, o *Correio da Manhã* traz o discurso proferido pelo Barão de Pedro Affonso, pela coluna intitulada “Saude Publica”¹⁶, fundador do Instituto Vacínico, na Câmara dos Deputados, em que faz um verdadeiro apanhado da história da vacinação contra a varíola, abordando desde a sua chegada ao Brasil, passando pelas dificuldades enfrentadas, bem como transformações e avanços das técnicas. Além do mais, o barão defende e propõe medidas como a obrigatoriedade da vacina, já que esta é tida como a única medida eficaz no combate à varíola. Barão de Pedro Affonso, ao conceituar a varíola, diz que a doença se trata de uma moléstia com extremo contágio e que atinge todo o Brasil e, principalmente, o Rio de Janeiro.

Em dado trecho, barão explica como se dava a vacinação em seus primeiros anos no Brasil, esta era empregada, inicialmente, para a imunização das crianças. Diz ele que “o ministerio do Imperio recebia mensalmente da Sociedade de Sydenham de Londres, 100 tubos de lymph (capillares) e com esta era feita a vaccinação, retirando-se das crianças vaccinadas com êxito a lymph, que era transmittida ás outras.”¹⁷. Em seguida, o barão apresenta os pontos negativos da maneira como a vacinação “braço a braço” era posta em prática, ao explicar que:

o perigo da inoculação da molestia juntamente com a vaccina, a difficuldade da sua extracção- que precisava sujeitar as crianças á verdadeira tortura e principalmente á deficiencia e degeneração da vaccina passada de braço a braço por longo tempo, enfraquecendo suas propriedades activas, deram logar a epidemias violentas que roubaram ao Brasil grande numero de vidas¹⁸.

O Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil traz uma explicação que diferencia as duas técnicas de vacinação:

No século XIX existiam duas vacinas utilizadas como preventivo contra a varíola: a vacina de Jenner, também chamada vacina humanizada, e a vacina animal. A primeira delas foi descoberta pelo médico inglês Edward Jenner no final do século XVIII, a partir de observações sobre a relação entre a varíola e a imunidade provocada no homem quando em contato com o *cow-pox*, ou pústula da vaca, doença similar à varíola desenvolvida pelos bovinos. O

¹⁵ Vacinação e Variola. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/3905 Acesso em: 12/12/2021

¹⁶ Saude Publica. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4304 Acesso em: 13/12/2021

¹⁷ Saude Publica. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4304 Acesso em: 13/12/2021

¹⁸ Saude Publica. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4304 Acesso em: 13/12/2021

produto extraído do cow-pox foi denominado vacina e ao ser inoculado no homem causava erupções semelhantes às da varíola. A vacina jennneriana ou humanizada consistia na inoculação da linfa ou pus variólico produzido por estas erupções da pele humana provocadas pelo cow-pox.¹⁹

Diante dos desafios enfrentados nessa fase de vacinação infantil, o barão vem explicar a sua ideia de pôr em prática a vacina de origem animal:

foi durante uma dessas epidemias, em 1887, quando a mortalidade pela variola nesta capital atingiu a 80 obitos diários, que tive a ideia e levei a efeito a introdução da vaccina animal no Brasil. Não foi sem trabalho e grande esforço que consegui vencer as dificuldades oppostas ao meu emprehendimento, mas a expensas minhas e com perseverante tenacidade iniciei a propaganda, hoje vencedôra, da vaccinação animal. Fundei um Instituto no Rio de Janeiro e procurei tornar conhecida essa vaccina em todo o Brasil, sendo depois de certo tempo a minha iniciativa prestigiada pela Inspectoria de Hygiene, apoiada no douto parecer dos drs. Bento Gonçalves Cruz e Araujo Goes. Em consequencia desse parecer o governo utilizou-se de meus serviços em 1888 encarregando-me da vaccinação na Inspectoria de Hygiene e comissionando o dr. Toledo Toadsworth para propagar a cultura e o emprego da vaccina animal em todas as provincias²⁰.

Já a vacina animal era consistida a partir da retirada direta da pústula da vaca, desta forma, a logística da vacinação era facilitada já que não se fazia necessária inoculação da moléstia bovina afim de se obter a vacina produzida a partir das erupções causadas. A essa vacina era incluída, a partir de 1887, uma polpa glicerinada, que garantia uma maior conservação, bem como uma manutenção da propriedade imunizante da vacina, “fazendo com que não fosse necessário aplicá-la diretamente do vitelo ao homem e tornava mais seguro o seu transporte.”²¹.

Desta forma, a utilização da vacina animal tornou mais fácil a logística da vacina e seus efeitos mais eficazes, por meio de acordos firmados entre o governo e o Barão de Pedro Affonso, por meio do Instituto Vacínico Municipal, fundado em 1895, para fornecimento e distribuição da vacina, fatos que ele salienta ao afirmar que “nunca mais depois de 1887 tivemos que deplorar tão desastrosa epidemia e a mortalidade pela variola decrescen aqui e nos Estados.”, a explicação desses resultados se encontra na:

facilidade de aquisição da vaccina de boa qualidade que é distribuida larga manu; a vaccinação directa do vitello a braço, que dá ao individuo vaccinado a certeza de que não só lhe inocula sinão vaccina; a pratica de só ser utilizada a vaccina animal, desprezando a vaccina das crianças que por isso não têm de soffrer a extracção de lympha, são outros tantos motivos que têm augmentado

¹⁹ Instituto Vacínico Municipal. Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil. Disponível em: <http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br/iah/pt/verbetes/instvacmun.htm>

²⁰ Saude Publica. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4304 Acesso em: 13/12/2021

²¹ Instituto Vacínico Municipal. Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil. Disponível em: <http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br/iah/pt/verbetes/instvacmun.htm>

o numero dos vacinados, diminuindo o territorio sujeito ás invasões da variola.²².

Porém, apesar desses avanços nos números e na eficiência da vacina, ainda sim se faz necessária a propaganda das vacinas, bem como toda uma discussão pública a respeito do tema da Variola, e nesse ponto, o barão dá duas explicações para esse fenômeno:

a primeira é a inercia e a ignorancia do nosso povo que não comprehende as vantagens da vaccinação em tenra idade e a necessidade da revaccinação na idade adulta. A segunda é a constante chegada a esta capital de emigrantes de procedencias onde a vaccinação é descurada, e que em plena receptividade morbida vêm aqui contrahir a variola e se constituir em focos de disseminação desta molestia.²³.

Ao mesmo tempo em que apresenta os problemas enfrentados, Pedro Affonso aponta, também, as soluções. Segundo o barão seriam duas as medidas a serem desenvolvidas, primeiramente a abundancia e boa qualidade da vacina se impondo a confiança pública, e a segunda se daria a partir de uma “lei clara e terminante fazendo reviver a lei do governo provisorio que estabeleceu a obrigatoriedade da vaccina, cominando penas aos refractarios á vaccinação (Decreto n.68, de 18 de dezembro de 1889 art. V.)”²⁴. Por fim, ele reafirma o papel crucial de uma lei pela obrigatoriedade da vacina ao salientar que:

o combate a variola só exige uma arma; a vaccina. A desinfecção é util para combater os principios septicos resultantes da suppuração das pustulas, mas não impede a propagação da variola. Só a vaccina em massa suffoca uma epidemia da variola. Dê-nos o Congresso uma lei da vaccina obrigatoria e os meios de a fazer respeitar e tomamos o compromisso de exterminar em breve a variola.²⁵.

O Barão toma a lei de obrigatoriedade da vacina como a salvação do povo, e apresenta exemplos de países europeus que adotaram medidas parecidas e obtiveram sucesso, casos de França e Alemanha. Além disso, ele faz uma verdadeira propaganda do Instituto Vacínico Municipal, ao qual dirige, demonstrando as atividades ali desenvolvidas, como o preparo de soros, vacinas, tratamento de doenças, como a raiva, reafirmando as suas qualidades e seu

²² Saude Publica. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4304 Acesso em: 13/12/2021

²³ Saude Publica. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4304 Acesso em: 13/12/2021

²⁴ Saude Publica. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4304 Acesso em: 13/12/2021

²⁵ Saude Publica. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4304 Acesso em: 13/12/2021

importante papel na luta pela vacinação contra a varíola no que tange ao fornecimento e distribuição da vacina. É bem interessante notar a vinda de uma figura tão influente perante ao tema da vacina pelas páginas do jornal para falar e explicar ao público leitor como se deu a criação da vacina, ainda no século XVIII, sua chegada ao Brasil, e demonstrando que com o passar dos anos, os estudos ainda estão desenvolvendo melhorias e avanços nas técnicas e nas propriedades específicas da vacina.

No dia 11 de agosto de 1903, o *Correio da Manhã* publica uma coluna com o título “A vaccina e sua obrigatoriedade”²⁶, escrita por Miguel Lemos e datada do dia 1 de agosto de 1903. Na coluna em questão, Miguel responde ao discurso proferido pelo dr. Pedro de Affonso à Câmara dos Deputados, e que foi publicado na edição de 31 de julho do jornal. Na sua explanação, o jornalista discute a real necessidade de uma lei que tornasse a vacinação obrigatória, afirma que ele não aceitaria ser vacinado compulsoriamente, dizendo que “si semelhante violencia for decretada preferirá soffrer todas as penas da nova lei a submeter-se ou submeter as pessoas de sua familia a tão degradante tyrannia.”²⁷, além disso, discute as razões da Câmara não levar, também, uma figura cuja percepção seja contrária a vacinação. Alguns trechos da coluna são bem interessantes e elucidativos.

Logo no início de sua análise Miguel diz que uma legislação que torne a vacina obrigatória seria “um attentado revoltante contra a liberdade espiritual e civil dos cidadãos.”²⁸, logo em seguida aponta que a vacina está longe de ser unânime entre a comunidade médica e científica e para reforçar seu ponto traz como exemplo a existência do movimento antivacina inglês, e aponta que “bem fazia a commissão de saúde publica da camara si depois de ter ouvido o dr. Pedro de Affonso convidasse outro profissional, adversario da vaccina, a lhe expor também o ponto de vista contrario.”²⁹. Chegando ao fim de sua coluna, o autor reafirma sua posição contra a obrigatoriedade ao apontar que “mesmo na hypothese de serem os effeitos beneficos da vaccina, unanimemente aceitos, nem assim ella poderia se tornar obrigatoria, sem calçar aos pés a consciencia humana e as liberdades civicas.”³⁰. Miguel encerra sua coluna

²⁶ A vaccina e sua obrigatoriedade. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4372 Acesso em: 13/12/2021

²⁷ A vaccina e sua obrigatoriedade. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4372 Acesso em: 13/12/2021

²⁸ A vaccina e sua obrigatoriedade. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4372 Acesso em: 13/12/2021

²⁹ A vaccina e sua obrigatoriedade. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4372 Acesso em: 13/12/2021

³⁰ A vaccina e sua obrigatoriedade. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4372 Acesso em: 13/12/2021

transcrevendo um trecho escrito por um cientista inglês, Alfredo Russel Wallace, que discute que:

os sucessivos actos legislativos sobre vacinação foram votados graças a allegações completamente falsas e a promessas que de todo falharam. Elles figuram como exemplos singulares na legislação moderna de uma intervenção brutal contra a liberdade pessoal e a santidade do lar; ao passo que como tentativas para enganar a natureza ultrajada e evitar uma molestia zymotica sem destruir as insalubres condições que a produzem ou propagam, a pratica da vacinação é inteiramente opposta a tudo quanto a Sciencia sanitaria ensina, e constitue um desses terriveis desatinos que pelas suas funestas consequencias de grande extensão são peiores do que o maior dos crimes.³¹.

Percebemos com a fala de Miguel Lemos alguns dos pontos discursivos que a oposição a medida profilática tomou para si, tais como a liberdade cívica, liberdade individual, santidade do lar, curioso perceber como o jornal já era utilizado como meio importante para construção de opiniões, compartilhamento de ideias e conceitos.

Gabriela Pereira Martins em seu artigo “Repensando o Positivismo”, analisa essa questão da crítica pelos positivistas em relação a obrigatoriedade da vacina contra a varíola, em sua análise ela explica as características do Positivismo Ortodoxo, sendo este representado, principalmente, por Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes, uma dessas características se encontra no objetivo de “conquistar a mente e o coração das pessoas” (Martins, 2010. p. 69), com a “finalidade de alcançar a última etapa da história da humanidade, o estágio positivo.” (*idem*), para isso, estes positivistas ortodoxos tinham o hábito de publicar suas ideias e críticas através dos folhetos publicados em jornais com a intenção de esclarecer a população. Ainda a respeito da transição do período metafísico para o positivo teria de ser pacífica, sem que o espírito do ser humano sofresse qualquer tipo de violência impositiva por parte da escola, do governo, ou de qualquer religião, pois a adesão à estas ideias científicas esclarecedoras se daria de maneira voluntária e pacífica. No ponto de discussão sobre a questão da vacina, a autora aponta um folheto, de 1908, escrito pelo próprio Raimundo Mendes em que afirma que:

(...) o objetivo não era combater a vacina ou a medicina, mas sim defender a liberdade espiritual, ou qualquer outra liberdade cívica que formam a base da regeneração política e moral. O fato de ter atacado o programa de sanitarismo implantado no Rio de Janeiro foi por terem o governo e os cientistas médicos

³¹ A vaccina e sua obrigatoriedade. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4372 Acesso em: 13/12/2021

metafísicos, concebido uma ideia errônea de ciência, prolongando as virtudes fantasiosas da vacina a fim de atentar contra a liberdade espiritual e a liberdade cívica ao tornar a vacinação obrigatória.” (*idem*).

Gabriela analisa que segundo o pensamento positivista de Raimundo a vacina seria mais uma aberração da concepção metafísica materialista médica, e que a Igreja Positivista discute tais questões devido à insistência na implantação daquele “estado de coisas que condicionavam ao atraso político e moral, de modo a impedir a regeneração humana.” (*idem*), sendo assim, seria papel do Apostolado “defender a eliminação de todo o tipo de violência cívica, como foi o caso da vacina.” (*idem*).

Assim, Teixeira Mendes questionava o tipo de liberdade cívica que era usada na República, onde o cidadão republicano via sua casa sendo invadida pelo Estado com o pretexto de imprimir a higiene sanitária colocando em risco a harmonia das famílias brasileiras. Ou pior, o cidadão republicano via o seu corpo sendo invadido por um líquido de natureza duvidosa que percorria pela sua corrente sanguínea. (*idem*).

José Murilo de Carvalho também analisa a oposição praticada pelos positivistas, segundo ele:

(...)vinha dos positivistas ortodoxos do Apostolado a oposição mais intransigente e mais consistente. Desde o final do Império, resistiam eles às tentativas de introduzir a obrigatoriedade. Sua posição baseava-se em dois pontos, um científico, outro filosófico. Pelo primeiro, interpretavam o pensamento de Comte como tendo sido contrário à teoria microbiana das doenças. Pelo segundo, não aceitavam qualquer intromissão do governo, poder material, no domínio da saúde pública, reservado ao poder espiritual. Irritava-os particularmente o monopólio exercido pelos médicos sobre a saúde privada e pública. Para eles, a intromissão do governo não passava de um ‘despotismo sanitário’, expressão que passou a ser largamente utilizada pelos inimigos da vacina e do governo. Em 1904, na iminência da passagem da nova lei, recorreram a verdadeiro terrorismo ideológico, apontando na vacina inúmeros perigos para a saúde, tais como convulsões, diarreias, gangrenas, otites, difteria, sífilis, epilepsia, meningite, tuberculose. Outro ponto em que os ortodoxos insistiam era a falta de competência do poder público para invadir o recesso dos lares, seja para inspeção, seja para desinfecção, seja para remoção de doentes, ou sequestro, como preferiam dizer. Sua campanha se fazia através da imprensa e de folhetos impressos pelo Apostolado e distribuídos entre deputados e entre a população. (Carvalho, p 93).

Na edição do dia 29 de maio de 1904 do *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, traz um ponto interessante que mostra como o jornal analisava essa questão do domicílio e a inspeção sanitária. O escrito em questão tem como título “Codigo de Torturas”³², nele o jornal tece algumas críticas aos agentes de saúde pública e suas ações perante as inspeções da higiene. Logo no começo o jornal aborda que:

(...)já não se limita a brava gene da brigada de desinfecção ao ataque das casas habitadas para salvar a hygiene periclitante; investe heroicamente contra os mesmos casarões desertos, e onde quer que suspeite se acoitem, covarde e traiçoeiramente, os malditos stegomyas, ahi lhes vae dar combate de exterminio.³³.

O jornal aponta o caso da invasão, a qual caracteriza como violenta, criminosa, selvagem e ridícula, produzida pelos profissionais de inspeção a uma chácara no Jardim Botânico, a chácara do Lage, que segundo o jornal se encontrava desabitada há vinte anos, ainda aumenta afirmando que “a ninguem e a coisa alguma respeita o bando guerreiro dos mata mosquitos e só deante de um poder se abate, miseravelmente vencido pelo engrossamento e pelo medo: o poder dos deputados e senadores amigos do governo.”³⁴.

A matéria denuncia um tratamento diferente por esses grupos que possuíam uma certa proximidade a essas figuras influentes politicamente e assim estariam “abrigados das torturas do escandaloso codigo e livres das investidas da marcial brigada.”³⁵, enquanto os demais grupos da população da capital estavam à mercê das “violencias e extravagancias da hygiene.”³⁶, para comprovar o que foi dito sobre tratamentos diferenciados, a coluna elucida um caso acontecido na casa de um carteiro, o senhor Eurico Candido de Andrade e Silva, “este funcionario publico estava hontem em sua residencia, quando ali compareceu uma turma de empregados da hygiene que lhe exigiu o despejo imediatamente da casa para se proceder a uma desinfecção.”³⁷, a questão é que segundo o jornal e o sr. Eurico, a casa já havia sido desinfectada dias antes, e

³² Codigo de Torturas. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6158 Acesso em: 17/12/2021

³³ Codigo de Torturas. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6158 Acesso em: 17/12/2021

³⁴ Codigo de Torturas. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6158 Acesso em: 17/12/2021

³⁵ Codigo de Torturas. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6158 Acesso em: 17/12/2021

³⁶ Codigo de Torturas. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6158 Acesso em: 17/12/2021

³⁷ Codigo de Torturas. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6158 Acesso em: 17/12/2021

“doloroso era soffrer uma outra desinfecção, tanto mais quanto doente se achava a sua esposa.”³⁸.

O desfecho do caso trazido pelo jornal foi que a brigada não adia a desinfecção, inicia uma discussão entre os agentes e o sr. Eurico, e entre eles o dr. Augusto Seraphim da Silva, médico de hygiene, que consegue fazer com que Eurico fosse levado preso, “que desta forma foi obrigado a abandonar a casa e nella a sua esposa ainda enferma.”³⁹.

No dia 15 de julho, alguns dias antes da aprovação do projeto de obrigatoriedade da vacina pelo Senado, o tema toma grande destaque nas páginas do *Correio da Manhã*. Nesta edição, o *Correio da Manhã* reserva um bom espaço para os opositores do projeto, trazendo duas grandes colunas a respeito do assunto e até mesmo uma lista de assinaturas contra o a vacinação obrigatória. “Contra a obrigatoriedade da vaccina”⁴⁰, título da coluna, escrita por Henrique Benoit Asinières, Paulino Van-Erven, Antonio Cavalcanti de Gusmão, Alberto Periraz Junior, Alfredo de Souza Barros e Godofredo Genezio de Barros, o *Correio* aponta sobre “os abaixo assignados”, estes:

(...) convidam todos os cidadãos que, por quaesquer motivos, forem contrarios á obrigatoriedade da vaccina, a assignar a seguinte representação pedindo ao Congresso Nacional a rejeição do projecto que ora se discute no Senado, e pelo qual tornar-se-á obrigatoria, em toda a Republica, a vaccinação e a revaccinação.”⁴¹.

Continua dizendo que não se discute a eficiência da vacina, é contestada apenas a imposição da mesma, bradando “vaccine-se quem quizer e quando quizer; mas que ninguem seja obrigado a vaccinar-se contra sua vontade!”⁴².

Logo em seguida, uma carta publicada pelo jornal enviada aos Senhores Membros do Congresso Nacional. Na carta, o remetente aponta, mais uma vez, que a questão do debate não se encontra na eficácia da vacinação contra a varíola, mas sim na obrigatoriedade, porém, diferente dos demais, aponta que não é do interesse dele apresentar mais uma vez os mesmos motivos contra a obrigatoriedade da vacina dos demais opositores do projeto, pois estes motivos

³⁸ Código de Torturas. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6158 Acesso em: 17/12/2021

³⁹ Código de Torturas. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6158 Acesso em: 17/12/2021

⁴⁰ Contra a obrigatoriedade da vaccina. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

⁴¹ Contra a obrigatoriedade da vaccina. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

⁴² Contra a obrigatoriedade da vaccina. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

já se encontram largamente disseminados nos jornais, folhetos, etc. O ponto inicial de sua crítica à obrigatoriedade parte de que “não pode haver melhor propaganda contra esse meio prophylatico do que a sua obrigatoriedade.”⁴³, continuando, diz que:

(...) entre nós era por assim dizer, quase unanime a crença de que a vaccina protegia contra a variola e não podia causar damno algum. Pois bem: bastou a apresentação do projecto da obrigatoriedade para que surgissem os adversarios dessa pratica, mostrando ou procurando mostrar não só a sua inutilidade mas também os seus perigos, sob razões bastante poderosas para dar que pensar.”⁴⁴.

E por fim, salienta:

não pode haver duvida, srs. Representantes da Nação, de que as medidas coercitivas que desconhecem a integridade do lar e a santidade da familia, e que vão até o ponto de supprimir a liberdade dentro do nosso proprio corpo, bem longe de debellar as epidemias, o que conseguem é incremental-as cada vez mais pelo panico e o desespero que provocam.⁴⁵

A carta lembra, ainda, que a situação da saúde pública e higiene da cidade piorou após o novo código de higiene, e que “não queiramos agravar ainda mais essa pungente situação alarmando e oprimindo o povo com a vacinação obrigatoria.”⁴⁶.

A outra aparição da oposição ao projeto se encontra numa resposta do dr. Bagueira Leal, um influente positivista ortodoxo, a um discurso do senador Manoel Duarte publicado no Diário Oficial, do dia 13 de julho. Em tal resposta, publicada na matéria intitulada “A proposito de vacinação obrigatoria”⁴⁷, dr. Bagueira apresenta algumas questões em que ele questiona o discurso do senador, o primeiro questionamento se encontra numa “legitimidade” da comunidade científica mundial perante a vacina, tal legitimidade é questionada quando o Leal aponta numerosas sociedades anti-vacina, existentes na Europa e na América, além de que para Bagueira uma unanimidade científica não se qualifica como justificativa para uma obrigatoriedade.

⁴³ Sessão Livre. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

⁴⁴ Sessão Livre. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

⁴⁵ Sessão Livre. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

⁴⁶ Sessão Livre. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

⁴⁷ A proposito de vacinação obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

Outro ponto de Bagueira Leal é que “si antes da vaccina as epidemias de variola cessaram, em que vos baseaes para dizer que, depois della, são as vaccinações em massa que as fazem desaparecer?”⁴⁸. Chega a duvidar das estatísticas, discute a questão da vacina braço a braço e o porquê da revacinação, apresentando dados de mortes de crianças vacinadas na Alemanha maiores que em adultos que já não se encontram sob influência da vacina, chegando ao ponto de afirmar que na Sérvia e Japão, pontos de vacinação bem adiantados a mortandade encontra-se em alta. Apresenta o dado de que na Suíça e na Inglaterra a obrigatoriedade da vacina foi abolida, e em Leicester, “onde quase não se vaccina”⁴⁹, a varíola não fez estragos.

Um ponto curioso é a fala que diz: “Propondes a obrigatoriedade por ser adoptada na Alemanha. Porque não propondes o restabelecimento da monarchia pelo mesmo motivo?”⁵⁰. Por fim, novamente, o termo Escravidão é mencionado e comparado ao momento em questão, questionando a dignidade em “introduzir qualquer coisa no corpo de alguém contra a vontade e a força [...], concebeis essa pratica fora de um régimen de escravidão [...], “Tendes meio de provar que o vosso projecto não é, até certo ponto, o restabelecimento da escravidão no Brasil?”⁵¹.

O discurso de Bagueira Leal torna-se bem frutífero e interessante no entendimento das mentes por traz da oposição à obrigatoriedade, demonstrando um pouco de como os discursos foram ganhando forma e espaço entre a população, esclarecendo alguns pontos opacos nos discursos contra a vacina até aqui.

CAPÍTULO II- O Projeto de Lei na Câmara dos Deputados

No dia 21 de julho de 1904, uma quinta-feira, é chegado o dia posterior à aprovação do projeto de vacinação e revacinação obrigatória pelo Senado, na notícia é anunciado o número de votos, os votantes em favor do projeto, etc.- 21 votos aprovando a obrigatoriedade contra 14 votos contrários. O *Correio da Manhã* noticia a aprovação da mesma maneira como costuma tratar das sessões e discussões ocorridas no Senado, e também na Câmara, transcrevendo certos discursos realizados a respeito do tema. O jornal traz os discursos, através da matéria “Correio

⁴⁸ A proposito de vacinação obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

⁴⁹ A proposito de vacinação obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

⁵⁰ A proposito de vacinação obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

⁵¹ A proposito de vacinação obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456 Acesso em: 21/12/2021

do Congresso”⁵², do sr. Barata Ribeiro, apontado como inimigo do projeto de obrigatoriedade da vacina, e do sr. Alfredo Ellis, um defensor do projeto. O discurso do sr. Barata toma bem mais espaço no escrito em questão, alguns pontos abordados pelo senador que considera a obrigatoriedade de vacinação uma medida “vexatória, anticonstitucional e draconiana.”⁵³, além disso, traz alguns documentos que comprovariam alguns males causados pela vacina contra a varíola no organismo de algumas pessoas, podendo causar até mesmo a morte, também considera despótico o modo como a Diretoria de Saúde tem agido pondo em prática o “codigo de torturas”⁵⁴, já o senador Alfredo Ellis defende o projeto e a lisura da vacina e da ciência.

Já no dia 23 de julho, também de 1904, um sábado, na sessão intitulada “Hoje”⁵⁵, o jornal tece críticas ao Código de Regimento da Saúde, “o circulo das torturas publicas”⁵⁶, e, especificamente, ao dr. Oswaldo Cruz. As críticas são diversas e variadas, logo no início é dito que a “directoria de Saude Publica, ampara pelo ministro de Justiça, parece querer agora monopolisar a sciencia, desprezando a autoridade de medicos que encaneceram no exercicio desse sacerdocio.”⁵⁷, o valor do médico estaria sendo alienado sendo entregue totalmente à ciência do sr. Oswaldo Cruz, “despejada toda no famigerado codigo, onde as violencias se casam com o ridiculo, vinculando tudo a processos de Justiça e de engenharia, inaugurados para cerceamento da liberdade individual e devassamento do santuario do lar.”⁵⁸.

O exemplo concreto de como isso se deu na prática é, também, trazido pela notícia de um falecimento ocorrido:

Noticiamos há dias o fallecimento de uma senhora, victimada por septicimia gangrenosa provocada pela vaccina e cujo attestado foi firmado, após o exame cadaverico, pelo medico legista da policia, dr. Cunha Cruz. A infusa e reformadora sciencia do sr. Cruz, da Saude Publica, não concordou com o diagnostico post mortem e logo o ministro da Justiça, desautorando o antigo e

⁵² Correio do Congresso. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6493 Acesso em: 07/01/2022

⁵³ Correio do Congresso. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6493 Acesso em: 07/01/2022

⁵⁴ Correio do Congresso. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6493 Acesso em: 07/01/2022

⁵⁵ Hoje. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6503 Acesso em: 12/01/2022

⁵⁶ Hoje. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6503 Acesso em: 12/01/2022

⁵⁷ Hoje. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6503 Acesso em: 12/01/2022

⁵⁸ Hoje. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6503 Acesso em: 12/01/2022

conceituado funcionario da policia, mandou que ele certificasse os fundamentos em que se buscou para passar semelhante attestado.⁵⁹.

Por fim a questão feita é “que competencia tem o dr. Seabra, professor de direito, para decidir na questão? Será o sr. Cruz o julgador?”⁶⁰. Nesse ponto do jornal, a coluna em questão aborda alguns assuntos curiosos de se pensar, ao afirmar sua criticidade contra o Código Sanitário Nacional, diz que os médicos que encaneceram, ou envelheceram, exercendo o ofício da medicina têm tido seus atestados desautorizados pelos funcionários da saúde, logo pelo sr. Oswaldo Cruz. Tais médicos vêm perdendo valor perante a ciência de Cruz, que, a partir de seus preceitos sanitários adentra e devassa o santo lar.

O jornal continua trazendo editoriais analisando as ideias da vacinação e, também, os discursos e análises dos deputados a respeito do tema da lei da obrigatoriedade. Vale a ressalva de que o *Correio da Manhã* é apenas um dos jornais que tomaram partido contrário à vacinação obrigatória, inclusive, José Murilo chega a traçar uma certa relação próxima entre o diretor do jornal, Edmundo Bittencourt e alguns dos principais líderes políticos da oposição ao projeto: “Lauro Sodré fora governador do Pará e candidato derrotado às eleições presidenciais de 1898. Em 1903, com a ajuda de Edmundo Bittencourt, diretor do Correio da Manhã, e dos cadetes das Escolas Militares, elegera-se senador pelo Distrito Federal.” (Carvalho, p 92).

Na edição publicada no dia 1 de agosto de 1904, uma segunda-feira, o jornal aponta na sessão “Mais Rigor”⁶¹, que a partir daquele dia seriam tomadas medidas mais rigorosas no que tangia ao “Código Sanitário”⁶², é dito que: “o Santo Officio sanitario resolve redobrar os vexames e tormentos contra a população, e dá-lhe aviso de que, a partir de hoje, 1 de agosto, passarão a ser ainda mais rigorosamente executadas diversas das mais oppressivas disposições do nefando Código.”⁶³.

A matéria afirma, ainda, que contando com a “força e confiante na masuetude e resignação do povo brasileiro”⁶⁴, a diretoria de Tortura Pública anuncia que seria inexorável a

⁵⁹ Hoje. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6503 Acesso em: 12/01/2022

⁶⁰ Hoje. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6503 Acesso em: 12/01/2022

⁶¹ Mais Rigor. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6559 Acesso em: 25/01/2022

⁶² Mais Rigor. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6559 Acesso em: 25/01/2022

⁶³ Mais Rigor. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6559 Acesso em: 25/01/2022

⁶⁴ Mais Rigor. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6559 Acesso em: 25/01/2022

aplicação das violências inauditas, que seriam o único meio de se resguardar a saúde geral e coletiva. O jornal encerra esse parágrafo provocando “disponham-se, portanto, os moradores do Rio de Janeiro a ser ainda mais molestados e prejudicados pelo sr. Cruz e seus esbirros.”⁶⁵. Por fim, a coluna aponta os agentes e inspetores da Tortura Pública como os principais culpados pelas mortes e casos de varíola na cidade:

Sabido é que muitos inspectores sanitarios, em suas visitas, passam de casas onde há variolosos, para outras onde não há; entram em bondes, viajam nelles, andam por toda a parte, sem se desinfectarem, de sorte que são eles, muitas vezes, os transmissores da terrivel molestia. Chega a parecer que assim procedem, muito de proposito, para que, recrudescendo o mal, se imponha pelo terror a obrigatoriedade da vaccinação.⁶⁶.

As críticas aos inspetores sanitários e aos líderes da Saúde não param por aí, a matéria, assinada por Gil Vidal, discute os métodos de desinfecção das lancetas utilizadas, sendo essa a razão dos casos de mortes denunciadas por septicemia gangrenosa, além disso, Vidal condena que a vacina seja considerada pelas autoridades como única medida profilática contra a varíola, e não se tenha pensado em medidas para desinfecção e isolamento, como em outros países, contestando o direito pelo qual podem molestar, afligir, prejudicar e até matar, invocando os supremos interesses da higiene pública.

O *Correio da Manhã* publica, também a respeito das reuniões e lista de assinaturas enviadas contra obrigatoriedade da vacina ao Congresso Nacional, em uma das publicações, do dia 2 de agosto, a coluna com título “A Tyrannia Sanitaria”⁶⁷, convoca e convida a classe acadêmica e a mocidade em geral para uma reunião, no Salão do Centro das Classes Operárias, com a intenção de se deliberar juntamente com o proletariado, que foi convocado pela diretoria e conselho da Classe, “sobre o melhor meio de fazer sentir aos poderes constituídos o profundo desgosto com que semelhante medida é recebida”⁶⁸, medida essa, a proposta de lei da obrigatoriedade. A respeito dessas listas, José Murilo aborda que:

várias listas de assinaturas contra a obrigatoriedade foram enviadas ao Congresso. Duas pelo menos foram organizadas pelo Centro de Classes Operárias, com as assinaturas de Vicente de Souza, o presidente, Jansen

⁶⁵ Mais Rigor. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6559 Acesso em: 25/01/2022

⁶⁶ Mais Rigor. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6559 Acesso em: 25/01/2022

⁶⁷ Tyrannia Sanitaria. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6567 Acesso em: 26/01/2022

⁶⁸ Tyrannia Sanitaria. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6567 Acesso em: 26/01/2022

Tavares, o primeiro-secretário, e todos os outros membros da diretoria. Em outra lista aparecem 78 militares, na maioria alferes-alunos da Escola Militar. Ao todo, umas 15 mil pessoas assinaram. Cerca de 10 mil o fizeram dizendo-se operários, em listas organizadas por empresas ou por associações operárias. (Carvalho, 2019. p 93).

A edição do dia 4 de agosto, conta sobre uma manifestação proferida por um militar, segundo o jornal, o major Gomes de Castro, manifesta sua opinião contrária ao projeto de obrigatoriedade da vacina e por isso, seria repreendido. Diante disso, o jornal expõe seu lado nessa discussão:

Não acreditamos que tal aconteça: o procedimento daquele militar não revela em absoluto, a mais leve indisciplina e depois só num regimen de tyrannia e perseguições se torna possível de pena a manifestação publica de uma ideia contra uma medida que se sabe apenas desejada pelo governo e é defendida e apregoada no Congresso por aquelles que formam a immensa roda do Cattete.⁶⁹.

No ponto em questão da presença militar nos discursos contra a vacina pode-se perceber como a figura militar nos debates sobre os mais variados assuntos já era marcante desde muito tempo, como vê-se no artigo do jornal, um major expôs o seu pensamento e logo foi repreendido e disciplinado, isso demonstra uma preocupação por parte dos líderes do governo com a força que esses militares significavam nesse momento, tanto que um a das principais vozes contrárias ao projeto de vacinação obrigatória parte do senador e militar Lauro Sodré.

No dia 5 de agosto, logo em sua capa, o jornal abre espaço para duas colunas tratando do tema da vacina. A primeira, assinada por Gil Vidal, tem como título “Estado de Sítio Sanitário”⁷⁰, nessa coluna, mais uma vez, aparece uma crítica já antes debatida pelo jornal ao afirmar que os melhores propagandistas contra a obrigatoriedade da vacina são os próprios defensores da medida, aqueles que tanto se empenham em implantá-la. Isso, pois, investem na força, na imposição, ao invés se buscar encontrar uma medida profilática de maneira mais branda:

Aqui se pretende impôr, pela coacção corporal, á força, nos desvarios da violencia, de encontro aos nossos habitos e tradições, uma medida

⁶⁹ Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 4 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6577 Acesso em: 27/01/2022

⁷⁰ Estado de Sítio Sanitario. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 5 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6583 Acesso em: 05/02/2022

prophylatica repellida por grande parte da população, nalguns casos em nome de preconceitos, mas em outros, no de escrapulos respeitaveis⁷¹.

Gil Vidal escreve que enquanto a legislação sanitária não tiver por si a opinião pública não conseguirá os resultados esperados, diante dessa ideia, a coluna traz uma citação do Lord Derby, um estadista inglês, que afirma: “a instrução sanitária; pois, si nesta materia o publico sabe o que lhe convêm e o que precisa, cedo ou tarde a legislação se imporá, não passando as melhores leis de papel perdido, si não forem devidamente apreciadas e compreendidas.”⁷².

É interessante observar como o jornal vai construindo a sua argumentação, nessa escrita de Gil Vidal, que utiliza um argumento muito bom, que mesmo mais de cem anos após todos esses acontecidos, continua presente nas leituras e reflexões sobre a Revolta da Vacina. O jornalista ao discutir e relacionar propaganda e obrigatoriedade da vacina, afirmando que os próprios defensores e criadores do projeto de vacina obrigatória são os primeiros a deporem contra ela, justamente por buscar a sua imposição.

Continua sua crítica trazendo alguns casos de pessoas que ao exporem suas opiniões sobre a obrigação da vacina, como o caso do engenheiro dr. Trajano de Medeiros, “cidadão da maxima probidade”⁷³, este, juntamente com uma senhora que lhe está ligada por laços de parentesco, estariam sofrendo perseguições após ter proferido discursos contrários à proposta de lei que obriga a vacinação em uma de suas fábricas. A partir disso, na casa dessa senhora, parente do engenheiro, os inspetores da higiene ordenaram uma “rigorosa desinfecção e expurgo, quando não há um mez que a mesma casa passou por essa operação, comprovada por documento.”⁷⁴. Concomitantemente, funcionários públicos são ameaçados de demissão ao serem denunciados por discursos contra a vacina obrigatória, os militares, por exemplo, que expõem pensamentos contrários à medida tem essa prática como uma “infração do dever profissional, que os sujeita a penas disciplinares.”⁷⁵.

⁷¹ Estado de Sitio Sanitario. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 5 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6583 Acesso em: 05/02/2022

⁷² Estado de Sitio Sanitario. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 5 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6583 Acesso em: 05/02/2022

⁷³ Estado de Sitio Sanitario. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 5 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6583 Acesso em: 05/02/2022

⁷⁴ Estado de Sitio Sanitario. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 5 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6583 Acesso em: 05/02/2022

⁷⁵ Estado de Sitio Sanitario. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 5 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6583 Acesso em: 05/02/2022

É uma denúncia forte, o jornalista ao fazê-la, expõe alguns porquês de tanta crítica e oposição à vacina, deve-se lembrar que, na data em que essa coluna foi publicada, ainda se discutia um projeto de lei, não havia uma lei que já obrigasse a população a ser vacinada e mesmo assim casos e mais casos assim eram noticiados.

Outro ponto atacado diz respeito a aplicação da vacina obrigatória e se esta seria para todos ou apenas aos renegados socialmente:

Com a vaccina obrigatoria há de verificar-se o mesmo que se está dando com as disposições do Código de Torturas, só applicadas aos fracos, aos desprotegidos ou áquelles em relação aos quaes os esbirros da hygiene têm ressentimentos que satisfazer e querem ostentar-o seu poderio. Duvidamos que a lanceta que vaccinador oficial chegue á epiderme dos magnatas da Republica ou á dos amigos do governo contrários á vaccina.⁷⁶

Como exemplo dessas medidas bruscas, o jornal apresenta o caso de um funcionário da saúde que usou de tom ameaçador perante a um opositor da vacina. Tal opositor era um médico que trabalhava em um estabelecimento militar. O agente de saúde pública diz que ele mesmo, juntamente com aquela lanceta que forçaria a vacinação desse médico contrário a vacina e de toda a sua família. O jornal se preocupa ao comparar a forma em como se deu o diálogo entre esse agente e o médico nessa guarnição militar e de como se daria na prática a vacinação obrigatória nas casas dos civis, já que como foi dito esse episódio teria acontecido num ambiente militar e mesmo assim o funcionário da saúde não se intimidou.

Também no dia 5 de agosto, não com tanto destaque, o *Correio da Manhã* apresenta um aviso sobre mais uma reunião, dessa vez entre “comissão de acadêmicos e operários”⁷⁷, tal reunião teria o objetivo de se debater a representação contra a lei da vacinação obrigatória que seria enviada dias depois à Câmara. Mais uma vez, a reunião se daria no Centro das Classes Operárias, contaria com falas de diversos oradores, a entrada seria franca e a comissão conta com a ida de todos os acadêmicos de todas as escolas. Tal propaganda desse evento nos apresenta alguns pontos interessantes desses grupos de oposição, além da forte presença do Centro das Classes Operárias nessas reuniões.

A edição do dia 8 de agosto traz um escrito que chega a ser surpreendente diante do que até aqui havia sido publicado pelo jornal. Com o título “No Instituto Vaccinico visita da

⁷⁶ Estado de Sitio Sanitario. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro. 5 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6583 Acesso em: 05/02/2022

⁷⁷ *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro. 5 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6586 Acesso em: 19/02/2022

Imprensa”⁷⁸, a matéria traz com detalhes uma visita dos jornalistas promovida pelo sr. Barão de Pedro Affonso ao Instituto Vacínico, o jornal traz com detalhes o processo de desenvolvimento das vacinas jennerianas a partir dos vitelos tratados e cuidados no próprio Instituto, é clara a preocupação do Barão em expor como tudo é feito sobre rígido controle higiênico e sanitário, além de demonstrar que ali são desenvolvidas vacinas que viajam por todo o país, etc.

O jornal, explícita que desde o projeto de obrigatoriedade da vacina o número de vacinados tem diminuído e a imprensa teria papel fundamental nesse processo como formadora de opinião. Por fim, uma nota interessante de ser transcrita aqui: “Trouxemos de nossa visita a convicção de que o nosso instituto vaccinico é digno da confiança publica e da assistencia pecuniaria que lhe prestam o Districto e a União, pretendendo o sr. Barão de Pedro Affonso augmental-o e melhoral-o ainda de volta de sua proxima viagem à Europa.”.

A edição do dia 12 de agosto nos traz mais uma vez forte crítica contra Oswaldo Cruz e seus projetos para a saúde, também assinada por Gil Vidal, assim como algumas outras. O título da matéria é “Arbitro e Prepotencia”⁷⁹, e é assim que o autor caracteriza a forma como Cruz trabalha, com arbitrariedade e prepotência. Vidal aponta que:

andamos nesse paiz a pensar que não há outro meio de obter a realização de providencias, por mais salutaes que ellas possam ser, sem que a cerquemos de um cortejo de medidas vexatorias e incómodas, que são outras tantas ameaças á liberdade individual dos cidadãos, que entretanto vivem á sombra de uma Constituição que, na sua letra e no papel, é a mais liberal de todas as constituições existentes.⁸⁰

Continua dizendo que os líderes do país perderam qualquer fé na justiça e na liberdade, apenas confiam no arrocho e despotismo, via pela qual lograram aniquilar as garantias de liberdade de propriedade⁸¹. Em seguida, Gil Vidal caracteriza toda uma serie de esfacelamento sofrido pela República:

esqueceram todos os compromissos da Republica, desprezaram as nossas tradições administrativas de conciliar severidade com a cordura e respeito aos

⁷⁸ Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 8 de agosto de 1904. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6605 Acesso em: 25/02/2022

⁷⁹ Arbitrio e Prepotencia. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1904. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6631 Acesso em: 05/03/2022

⁸⁰ Arbitrio e Prepotencia. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1904. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6631 Acesso em: 05/03/2022

⁸¹ Arbitrio e Prepotencia. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1904. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6631 Acesso em: 05/03/2022

direitos e a dignidade dos particulares, para adoptarem medidas brutalmente rigorosas, attentatorias de sagrados direitos e dos mais nobres sentimentos humanos, como si os brasileiros só merecessem ser governados de modo por que o eram os miseros escravos.⁸².

A matéria continua dizendo que tais medidas não garantiram nenhum efeito positivo contra as doenças, discute se a vacina é, realmente, a única medida eficaz, além de apontar que mesmo nos países em que a vacinação já é obrigatória não se tem medidas adotadas tão prepotentes e violentas quanto as praticadas na cidade do Rio de Janeiro.

O jornal do dia 28 de agosto discute um ponto interessante a respeito do projeto ao trazer um pensamento que viria do interior do povo. Gil Vidal, mais uma vez o assinante, escreve que, diante das medidas já praticadas na cidade do Rio de Janeiro:

vendo a população neste uma affronta á sua dignidade, á sua cultura, aos seus sentimentos de solidariedade social e uma escola de aviltamento e infamia, ella também vê, por experiencia dolorosissima, que a tyrannia daquelle regimen tem sido requintada com as mais odiosas fórmulas da violencia prepotente e cruel. Demais, ella sabe que, ainda não sendo obrigatoria a vaccinação, nada tem feito a gente do Santo Officio da Tortura Publica para conseguil-a por meios suaves e conciliatorios, e que, pelo contrario, os seus esforços asperos, arrogantes e brutaes, têm demovido de prestar-se a ser vaccinados aquelles mesmos que estavam dispostos a fazel-o espontaneamente.⁸³.

Em seguida a matéria, intitulada “Tardio Esforço”, o jornal aponta que a própria Diretoria de Saúde tem vindo à público para defender o projeto da vacinação obrigatória, apontando a eficácia da vacina, bem como o modo como se daria o projeto na prática, onde, segundo as palavras da diretoria, se buscaria pelo convencimento, com “cordura e mansuetude.”⁸⁴.

Em setembro de 1904 o projeto ainda não havia sido votado na Câmara e o Correio da Manhã mantinha, quase que diariamente, a sua cobertura dos debates entre os deputados, assim como opiniões de colunistas do periódico, as chamadas para reuniões no Centro de Classes Operárias, além das aparições na mídia dos setores que defendiam o projeto, quando isso

⁸² Arbitrio e Prepotencia. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6631 Acesso em: 05/03/2022

⁸³ Tardio Esforço. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6727 Acesso em: 08/03/2022

⁸⁴ Tardio Esforço. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6727 Acesso em: 08/03/2022

aconteceu, num caso específico em que a Diretoria de Saúde vem à mídia para defender a obrigatoriedade e a eficácia da vacina, o jornal usa sua voz e sua força para rebater vários pontos apresentados. Como exemplo disso pode-se observar o jornal do dia 3 de setembro, na matéria “A Diretoria de Saude e a vacinação obrigatoria”⁸⁵, o periódico traz a seguinte fala da Diretoria: “insiste a Diretoria de Saude Publica em dizer ao povo que meça bem o valor da minoria sectaria e intransigente que lhe aconselha o mao caminho.”⁸⁶, o jornal rebate ao dizer “o povo, porém, vê que sectarios e intransigentes são os que procuram violar a Constituição para impôr uma theoria que não tem prestígio para se impôr por si mesma.”⁸⁷. Trazendo mais uma fala da Diretoria, agora no dia 17 de setembro:

o poder publico não pode consentir na liberdade de contrahir e propagar a variola, como não pode consentir na liberdade de ter habitações insalubres, de vender alimentos envenenados, de atear incendios, de matar; como não pode permittir a liberdade de injuria, de bigamia, ou da succesão indevida.⁸⁸

Em relação a isso o jornal rebate da seguinte forma: “pelas considerações anteriores já se viu que a Diretoria de Saude, partindo de premissas falsas, chegou á conclusão absurda de que recusar a vaccina é querer contrahir e propagar a variola.”⁸⁹.

Nessa fase dos discursos as falas e vozes do jornal e da Diretoria vão coexistindo quase que como um debate com réplicas, tréplicas, etc., o curioso é que em ambas as respostas há pontos que pode-se observar lógica e sentido, no interior do projeto de vacinação obrigatória, o fim a ser atingido buscava uma melhoria na questão da salubridade e saúde pública, mesmo com seus pontos controversos do código sanitário e do próprio projeto, ainda assim, o fato da população recusar a vacina pelos seus mais variados motivos, seja por uma questão moral, seja por motivações liberais, não significava uma entrega, ou até mesmo, um desejo em contrair a variola.

Já no dia 5 desse mesmo mês, Gil Vidal, em mais um escrito, “Serviço ao Governo”⁹⁰, aponta que o projeto que o governo insiste em ser votado pela Câmara só tem “servido para

⁸⁵ A Diretoria de Saude e a vacinação obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6766 Acesso em: 15/03/2022

⁸⁶ A Diretoria de Saude e a vacinação obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6766 Acesso em: 15/03/2022

⁸⁷ A Diretoria de Saude e a vacinação obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6766 Acesso em: 15/03/2022

⁸⁸ A Diretoria de Saude e a vacinação Obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6845 Acesso em: 15/03/2022

⁸⁹ A Diretoria de Saude e a vacinação Obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6845 Acesso em: 18/03/2022

⁹⁰ Serviço ao Governo. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6779 Acesso em: 19/03/2022

prejudicar a vaccina.”⁹¹, pois, segundo escreve Vidal, vacinas já estavam presentes no cotidiano da população brasileira, como quando foram utilizadas vacinas contra bexigas sem protestos populares, nem dúvidas quanto a sua eficiência. Em seguida, um trecho crucial para o entendimento do ponto defendido pela coluna:

o que se tem ultimamente observado, demonstra cabalmente quão infelicissima foi a ideia de tornar a vaccina obrigatoria mediante multa, prisão e outras violencias. Apenas iniciada a discussão do projecto em que se consignou tal ideia - discussão que tem sido renhida e na qual se têm conservado sempre em humilhante inferioridade os defensores do projecto, começou a baixar o numero dos que, por espontanea e livre vontade, procuravam vaccinar-se, até reduzir-se a minusculas proporções.⁹²

Gil aponta a Diretoria de Saúde como principal culpada e responsável pela queda do número de vacinações e revacinações, já que dela “partiu o plano de transformar numa medida violentamente opressiva, o que a população sempre aceitou de bom grado e até como benefício.”⁹³. A questão da liberdade mais uma vez é trabalhada, como quando a coluna aponta que “poucos povos prezam tanto a liberdade como o brasileiro.”⁹⁴. Outro ponto comumente usado pela oposição a obrigatoriedade da vacina se trata dos casos europeus em relação ao tema, a coluna aponta que mesmo nos países em que se foi decretada essa medida, as vacinas só foram se tornar obrigatórias após um período em que o governo, por meio de propaganda, defende a vacina e convence a população a se aproveitar desse meio profilático. Conclui afirmando que “prestará, portanto, a Camara num grande serviço ao governo que apoia, rejeitando essa medida, que é antipathica á população, por esta inequivocadamente repellida e a qual só um quer, o director da Saude Publica, desvariado nas suas pretensões e caprichos.”⁹⁵

Em mais uma matéria de opinião escrita por Gil Vidal, “Vaccinação á Força”⁹⁶, o jornalista argumenta alguns pontos a respeito da vacinação. Num deles, Vidal diz que a obrigação da vacina se daria, na sua maioria, sobre a população da cidade do Rio de Janeiro,

⁹¹ Serviço ao Governo. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6779 Acesso em: 19/03/2022

⁹² Serviço ao Governo. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6779 Acesso em: 19/03/2022

⁹³ Serviço ao Governo. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6779 Acesso em: 19/03/2022

⁹⁴ Serviço ao Governo. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6779 Acesso em: 19/03/2022

⁹⁵ Serviço ao Governo. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6779 Acesso em: 19/03/2022

⁹⁶ Vaccinação á Força. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6891 Acesso em: 20/03/2022

que, na realidade, não seria do interesse de Oswaldo Cruz levar a vacinação a todo o território brasileiro:

uma vez, porém, que o governo converte a vacinação em dever legal, cuja infracção leva até a cadeia, cumpre-lhe ter constantemente lympha, não só em quantidade necessaria para satisfazer gratuitamente todas as requisições no vasto território da Republica, mas em condições de incontestavel pureza e efficacia. Está o governo federal preparado para isto? Não o cremos. [...] O Instituto Vaccinogenico do Rio de Janeiro, subvencionado pela municipalidade, fornecerá a lympha necessaria ao Districto Federal, até porque é só a que está obrigado, tanto assim que se contam casos de ter elle recusado a lympha pedida por alguns Estados victimas da epidemia de variola. [...] Só será, portanto, de facto, affligida pela vacinação á força a população do Rio de Janeiro, justamente o que está nos planos do sr. Cruz. Ao director da Saude Publica, pouco lhe importa o que vae pelos Estados. Aqui é que s. ex. quer mostrar todo o seu poder, applicando dura lição áqueles que o contrariam. A lanceta dos esbirros do sr. Cruz só irá até aos Estados, que ficam contudo a este respeito á mercê do Santo Officio de Tortura Publica, quando as oligarchias tiverem interesse em manejal-a como instrumento de vingança contra inimigos, ou empregal-a em beneficio de amigos. O povo do Rio de Janeiro, cuja provada mansidão anima a que pratiquem contra elle todas as violencias e lhe inflijam todas as humilhações, é que terá de experimentar as novas torturas consignadas no capitulo agora addicionado ao maldito codigo, que o fanatismo imperioso do sr. Oswaldo Cruz impoz á insensibilidade do sr. Rodrigues Alves.⁹⁷

Além desses vários pontos levantados por Gil Vidal, o jornalista discute, mais uma vez, os principais pontos de crítica do projeto de vacinação obrigatória, que seriam o atentado contra a liberdade individual e o caráter moral que a obrigação á vacina exporia os cidadãos brasileiros, no caso, um atentado “contra a propria dignidade do homem.”⁹⁸ A coluna discute, ainda, que as emendas discutidas no Congresso têm sido rejeitadas por ordem do governo, e que, mesmo os “amigos do governo”⁹⁹ têm se posicionado no sentido de que esse projeto de obrigatoriedade seria dispensável.

⁹⁷ Vacinação á Força. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6891 Acesso em: 20/03/2022

⁹⁸ Vacinação á Força. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6891 Acesso em: 20/03/2022

⁹⁹ Vacinação á Força. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6891 Acesso em: 20/03/2022

No dia 29 de setembro, em sua capa, o Correio da Manhã produziu uma charge com o título “Lavagem obrigatória”¹⁰⁰, na charge assinada por Leônidas, o jornal utiliza de maneira clara a questão moral da vacinação obrigatória. Nela, aparecem duas mulheres de costas e com as mãos apoiadas nas pernas, num movimento parecido com o de subir as saias e um agente de saúde com uma lanceta e uma espécie de sacola em seus braços indo em direção a essas mulheres. As mulheres aparentam, pelo semblante, estarem preocupadas, com medo, assustadas diante dessa situação.



101

Já no dia 1 de outubro, mais uma imagem importante, dessa vez não foi possível ler a assinatura, porém a charge com título “A Vacinação”¹⁰² apresenta um monumento, no topo do monumento há uma mão segurando algo que se assemelha a uma pena de escrever. Nesse monumento estava escrito “A lei foi feita para os pequenos”, diante desse monumento, um senhor, com aspecto simples e humilde, com o dedo no queixo o observa atentamente. Mais uma vez a questão do público que a obrigatoriedade atingiria, como anteriormente já havia aparecido nas capas do jornal, o Correio da Manhã questionava quem seriam os verdadeiros afligidos pela lei da vacina obrigatória, logo, quem seriam os que sofreriam pelas mãos dos

¹⁰⁰ Lavagem Obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6915 Acesso em: 21/03/2022

¹⁰¹ Lavagem Obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6915 Acesso em: 21/03/2022

¹⁰² A Vacinação. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6925 Acesso em: 21/03/2022

agentes da vacinação, algo que era um dos pontos principais do debate da maneira como a vacina seria entregue ao povo.



“Vaccina ou morte”¹⁰⁴, esse foi o título da matéria capa do dia 7 de outubro no Correio da Manhã. O escrito nos apresenta um primeiro parágrafo bem forte:

a vacinação e revaccinação vão ser lei dentro em breve, não obstante o clamor levantado de todos os cantos e que foi ecoar na Camara dos Deputados através de diversas representações assignadas por milhares de pessoas. De posse desta clava, [...], vae o governo do sr. Rodrigues Alves saber si o povo brasileiro já se acanalhou ao ponto de abrir as portas do lar á violencia ou si conserva ainda

¹⁰³ A Vacinação. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6925 Acesso em: 21/03/2022

¹⁰⁴ Vaccina ou morte. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 7 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6965 Acesso em: 23/03/2022

as tradições de brio e de dignidade com que, da monarchia democratica passou a esta Republica de iniquidades e privilegios.¹⁰⁵.

Com uma escrita contundente, abordando vários pontos interessantes, discutindo a questão moral do problema da vacinação obrigatória, assim como a questão liberal, o jornal chega a apontar um levante popular como meio possível de resistência e luta, discute a legalidade da representação dos deputados da Câmara, aponta para o problema político das lideranças estaduais e nacionais. Um outro trecho importante de ser transcrito é:

o attentado planejado alveja o que de mais sagrado contém o patrimonio de cada cidadão: pretende-se esmagar a liberdade individual sob a força bruta, transformar o domicilio, santuario que a Constituição garante inviolável, em valhacouto de canalhas, onde os esbirros policiaes não de floretear o cacete e manejar a laracha para abrir campo á hygiene official. [...] Executar semelhante lei é condemnar todo um povo á mais humilhante das degradações, é feril-o no que elle tem de mais sensível para, provocando-lhe a colera, saber si é capaz de reagir contra a decretação da propria escravatura. Vexames da ordem desses, ou anniquilam de vez os direitos de uma sociedade inteira, ou servem para, despertando-lhe os sentimentos adormecidos, dar inicio á sua completa libertação. [...] O governo quer impor pela força o que o brio repelle e, si este não fôr bastante para levantar barreiras invenciveis, fiquemos com a convicção de que desapareceram para sempre as mais alevantadas conquistas da nossa civilização.¹⁰⁶

A matéria discute que esta pode ser apenas uma medida que atente contra o povo, e que após isso, o governo pode buscar adotar um vasto número de medidas que possam aniquilar toda aquela população que sofre em suas mãos. Critica, também, “um servilismo de um Congresso sem pudor”¹⁰⁷, afirma que “é preciso que o povo brasileiro se convença de que são poucos os que o representam com sinceridade”¹⁰⁸, além de apontar que a grande maioria é formada por servos do governo, “manequins que as satrapias estaduais manejam.”¹⁰⁹. Conclui ao dizer que “ou devassa os recessos intimos do lar, expõe a familia aos perigos da morte e cede

¹⁰⁵ Vaccina ou morte. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 7 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6965 Acesso em: 23/03/2022

¹⁰⁶ Vaccina ou morte. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 7 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6965 Acesso em: 23/03/2022

¹⁰⁷ Vaccina ou morte. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 7 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6965 Acesso em: 23/03/2022

¹⁰⁸ Vaccina ou morte. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 7 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6965 Acesso em: 23/03/2022

¹⁰⁹ Vaccina ou morte. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 7 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6965 Acesso em: 23/03/2022

os direitos que a Constituição assegura, ou terá de morrer varado pelas mesmas balas que muitas victimas deixaram nas ruas da cidade, por ocasião da S. Christovão.”¹¹⁰.

Em mais uma charge, dessa vez publicada no jornal do dia 11 de outubro, feita por Leônidas, com o título “Vaccina obrigatoria”¹¹¹, é desenhado um homem derrubando um oficial da higiene. O homem estava vestido com uma calça quadriculada, um chapéu, utilizando uma espécie de blazer, em que estava escrito “Zé”, este homem estava sorridente ao derrubar com os pés o agente da saúde que impunha uma seringa nas mãos. Abaixo a descrição: “Ahi está do que o governo tem tanto medo.”. Pode-se observar nessa charge que o jornal via positivamente um levantar da população contra a medida da vacina obrigatoria ao demonstrar para o povo que o governo sente medo de um levante popular que derrube seu projeto de saúde.



Pelas publicações analisadas até o momento desse mês de outubro, mês em que o projeto foi votado e aprovado pela Câmara dos Deputados, nota-se uma mudança no tom, e até mesmo no discurso. Antes percebia-se uma atenção em apresentar pontos de incongruências no projeto, pontos violentos das demandas do governo, apresentação de fatos que “demonizavam” figuras como sr. Oswaldo Cruz e seus agentes de saúde, além de fundamentar a oposição pelas bases dos atentados morais e da liberdade individual a que este projeto representaria. Nestas últimas aparições do tema no *Correio da Manhã* o projeto que obriga a vacina já meio que era tomado como aprovado pelos parlamentares, e, com isso, o jornal começa a propor que apenas a luta

¹¹⁰ Vaccina ou morte. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro. 7 de outubro de 1904. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6965 Acesso em: 23/03/2022

¹¹¹ Vaccina Obrigatoria. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1904. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6989 Acesso em: 24/03/2022

popular seria capaz de proteger o povo das violências que o governo brasileiro estava por aprovar.

Na capa do dia 14 de outubro, num escrito assinado por Gil Vidal, “O sr. Seabra e a vacinação obrigatória”¹¹², o jornalista repercute uma entrevista produzida pelo jornal *A Notícia*. Gil Vidal aproveita, também, para rebater alguns pontos levantados pelo ministro do Interior.

Uma das primeiras respostas do ministro dizia: “acredito que o sr. Presidente da Republica sancionará o projeto e uma vez lei, será executada, depois de devidamente regulamentada”, num tom crítico e jocoso, Gil Vidal aponta que “La Palice não teria respondido de outra forma.”¹¹³, querendo dizer que isso era uma verdade que de tão óbvia tornava-se ridícula (evocando ao nome do nobre francês Jacques de Chabannes, que como conta os ditos populares, numa tentativa de ser homenageado por alguns de seus homens, já que Jacques de Chabannes foi um líder militar, houve um erro de interpretação que gerou um ditado popular com o significado de obviedade). Aumenta que a única diferença entre La Palice e o sr. Seabra seria que o francês era um homem de juízo.

Continua o texto apontando que o ministro promove promessas enganadoras quanto à regulamentação e execução da lei, assim como a pretensa vontade em demonstrar que o projeto de lei seria inocente e não atentaria contra a “dignidade, liberdade e tranquilidade da família.”¹¹⁴. Em outro ponto Seabra afirma não acreditar que o povo possa se levantar em perturbação pública contra a medida, e é a partir dessa questão que se pode fazer notar a mudança de tom nas colunas do jornal, Gil Vidal defende a luta contra a vacinação dizendo que a campanha contra a obrigatoriedade prosseguirá “ainda depois de decretada a odiosa medida [...] não queira a população submeter-se, não haverá como vencer-lhe a resistencia. Neguem-se todos a entregar-se á lanceta dos vaccinadores officaes e a lei estará morta.”¹¹⁵. Aqui, o jornal mostra, reafirma e demonstra com suas palavras de ordem a sua posição oposta aos interesses do governo e como mais um na luta contra o projeto de lei que obriga a vacina.

A capa do dia 16 de outubro, pouco mais de uma semana antes da aprovação do projeto pelos deputados, traz mais uma charge demonstrando que o povo pode reverter a situação.

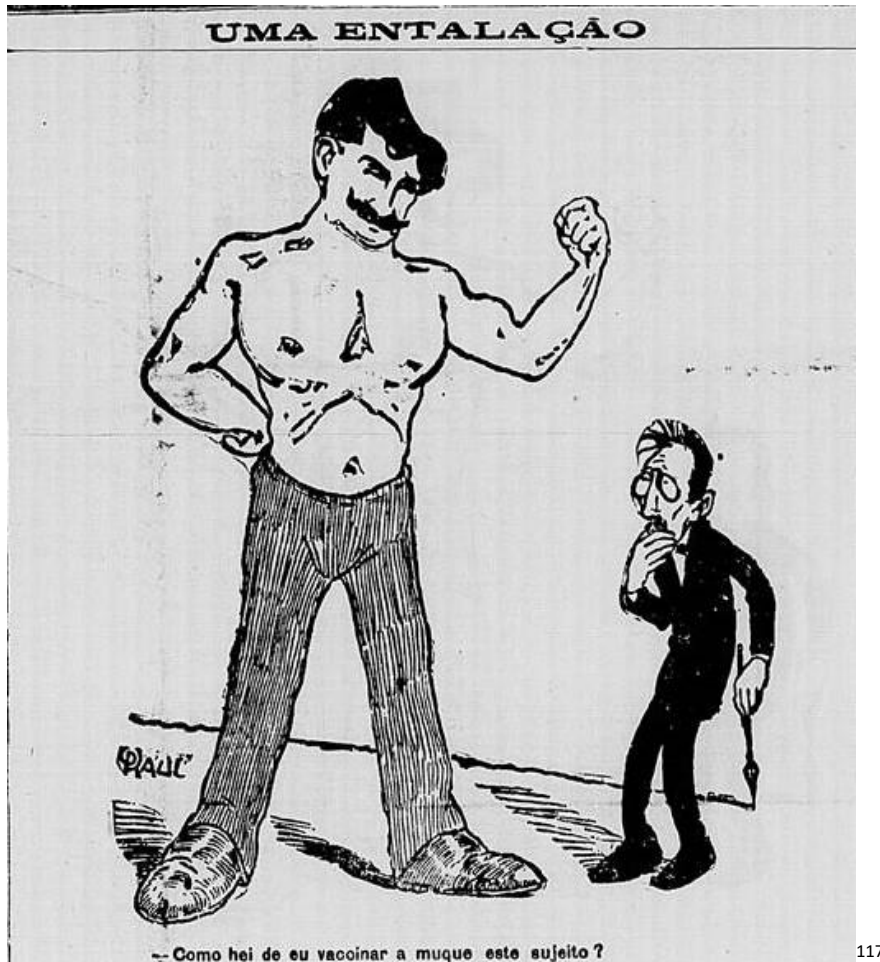
¹¹² O sr. Seabra e a vacinação obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7007 Acesso em: 26/03/2022

¹¹³ O sr. Seabra e a vacinação obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7007 Acesso em: 26/03/2022

¹¹⁴ O sr. Seabra e a vacinação obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7007 Acesso em: 26/03/2022

¹¹⁵ O sr. Seabra e a vacinação obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7007 Acesso em: 26/03/2022

“Uma Entalação”¹¹⁶, este é o título escolhido por Raul, autor do desenho. Nele, o povo é representado por um gigante, forte, alto, com o dobro de altura do vacinador. Já o agente de saúde é representado como um homem baixo, com uma expressão de medo e pavor diante daquele homem que mostra seus braços musculosos a ele. Na descrição, um pensamento do agente: “Como hei eu de vacinar a muque este sujeito?”.



117

“Remorsos”¹¹⁸, título de uma das matérias da capa publicada pelo *Correio da Manhã* no dia 20 de outubro, trata da inquietude por parte da população, dos seus anseios perante a força do governo e de como o sr. Rodrigues Alves não põe em prática aquilo que os proclamadores da República tinham em mente naquele novembro de 1889:

A palavra inflammada pelo patriotismo, o gesto provocado pela sinceridade da opinião, a phrase torneada pela eloquencia ao serviço da causa republicana,

¹¹⁶ Uma Entalação. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7019 Acesso em: 27/03/2022

¹¹⁷ Uma Entalação. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7019 Acesso em: 27/03/2022

¹¹⁸ Remorsos. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7043 Acesso em: 27/03/2022

são desde logo condenadas como subversivas da ordem publica e pesadas como convites ao movimento derrubador, desde que não formem um hymno de applausos, e não venham entoadas dentro dos compassos e tempos que caracterizam o apoio incondicional. [...] O governo deve saber que essa Republica de rotulo não passa de uma indecorosa confraria de exploradores. [...] O Congresso Nacional, que deveria ser o mais energico, o mais apaixonado patrono das liberdades publicas, reduziu-se pelo servilismo a esse repellente papel de velha cadella esmamalha, prompta a ceder aos primeiro affagos da canzoada que traz á colleira os guizos do governo.¹¹⁹

A matéria continua que não foi para desgraçar a nação brasileira que Deodoro da Fonseca fez desaparecer a coroa de D. Pedro, nem foi para perseguir o povo e forçá-lo com uma lei criminosa contra o lar, que Benjamin Constant imaginou a reforma política do Brasil, ao derrubar instituições e liberdades bem mais amplas do que as assinaladas no “Codigo de Torturas”¹²⁰ e na lei de vacinação obrigatória. Por fim, a conclusão de que “os homens do governo, no abandono do gabinete, affastados do borbórinho dos applausos, que percebem as sombras revolucionarias que só a elles assustam.”¹²¹

Dia 26 de outubro de 1904, data que marca a aprovação pela Câmara dos Deputados do projeto de lei que obrigava a vacinação contra a varíola. Como de costume nos últimos meses, esse era o principal tema discutido nos jornais, e não seria diferente na publicação do *Correio da Manhã*. Diante de tão importante data, o jornal apresenta uma capa majoritariamente ao serviço do projeto de lei.

Uma das matérias teve como título “A lei do arrôcho”¹²². Logo no seu primeiro parágrafo o texto diz o seguinte:

Deve ser approvada hoje definitivamente a lei que estabelece a escravisação do povo brasileiro á lanceta da hygiene official. Outra coisa não é de esperar do reconhecido servilismo dos nossos legisladores, de obediencia cega sempre que se trata de curvar a cerviz ao imperioso mando do Cattete. Todas as

¹¹⁹ Remorsos. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7043 Acesso em: 27/03/2022

¹²⁰ Remorsos. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7043 Acesso em: 27/03/2022

¹²¹ Remorsos. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7043 Acesso em: 27/03/2022

¹²² A lei do arrôcho. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7079 Acesso em: 30/03/2022

liberdades que a Constituição da Republica assegura aos cidadãos deste paiz vão ficar esmagadas por essa nova lei do arrôcho.¹²³.

Em outro ponto da escrita, críticas contra o presidente Rodrigues Alves e suas ações perante a proposta de lei e a oposição a ela:

si quizesse ir ao encontro dos desejos e aspirações do povo brasileiro, antes de exigir dos caixeiros do Congresso a aprovação da lei da vacinação obrigatoria, examinaria os protestos levantados de todos os cantos e seria o primeiro a promover a queda de semelhante invenção da Directoria de Saude Publica. Não o fez porque, ás sympathias da população, prefere impôr-se pelo terror, armanda a Hygiene Official da gazúa com que serão forçadas as portas do lar e invadidas as alcovas da familia.”¹²⁴.

Lembra, ainda, das representações operárias encaminhadas ao Congresso: “as solicitações do povo, as representações do operariado desta cidade nada valeram para abalar no Congresso Nacional a ordem do Presidente da Republica.¹²⁵.

Toca num ponto de que as oligarquias estaduais não queriam se indispor perante o presidente e perder certos privilégios. Por fim, a lembrança de Tiradentes, figura importante na construção imagética da República, ao dizer que ao povo basta assistir:

como os legisladores deste paiz se humilham despudoradamente para decretar-lhe a escravidão, basta assistir á reunião de hoje na jolda da política, estabelecida no mesmo local donde saiu para o patibulo o pobre Tiradentes, por haver sonhado com uma Republica, certamente muito acima desta podridão moral, donde são corridos os homens de honra e de vergonha.¹²⁶.

No texto “Vacinação Obrigatoria”¹²⁷, também do dia 26, o deputado Bricio Filho, opositor do projeto na Câmara, apresenta em detalhes a proposta da lei discorrendo sobre seus artigos:

O projeto estabelecendo em todo o paiz a vacinação e revaccinação entrou na Camara dos Deputados apenas com 3 artigos, sem aquelas divisões e

¹²³ A lei do arrôcho. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7079 Acesso em: 30/03/2022

¹²⁴ A lei do arrôcho. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7079 Acesso em: 30/03/2022

¹²⁵ A lei do arrôcho. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7079 Acesso em: 30/03/2022

¹²⁶ A lei do arrôcho. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7079 Acesso em: 30/03/2022

¹²⁷ Vacinação Obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7079 Acesso em: 31/03/2022

subdivisões em legras grandes e pequenas, em algarismos romanos, em alíneas e parágrafos, como está agora em moda nos domínios do Poder Legislativo. A pequenez do número e do tamanho das disposições não correspondeu a parcimônia na distribuição das providências. Dentro dos poucos dispositivos da proposição há de tudo, desde a compulsão, desde a multa ou a prisão até os mais formidáveis golpes vibrados contra a Constituição.¹²⁸.

O artigo 1º estende a medida a toda a República, mesmo que, como era colocado no estatuto fundamental, cada Estado devesse ser regido pelas leis que adotar, respeitando os princípios constitucionais. Bricio defende que a administração geral não intervenha nas questões da saúde pública de terra, diante da autonomia municipal sobre esse tema.

Já o 2º artigo discorre sobre a vacinação e a revacinação obrigatória após sete anos. O deputado tem uma visão dos motivos que levaram o Estado a desenvolver uma política sanitária como a vacinação obrigatória: “tudo isso foi derrocado em um rápido momento, ante a necessidade de embelezar esta cidade, ante a urgência de alfaiar luxuosamente a sala de visitas de nossa Pátria, como já se declarou na Tribuna Parlamentar.”¹²⁹.

Tal visão é próxima com a interpretação de Sevcenko dos acontecimentos que geraram a Revolta da Vacina, Sidney Chalhoub interpreta a reflexão de Nicolau Sevcenko da seguinte maneira: “a revolta foi expressão da resistência da população ao processo de capitalização, aburguesamento e cosmopolitização da sociedade carioca.” (Chalhoub, 2017. p 113.).

No dia seguinte à aprovação do projeto da vacinação obrigatória pelo Congresso Nacional, Gil Vidal assinada mais uma escrita publicada na capa do *Correio da Manhã*. Desta vez com o título “A Manobra”¹³⁰, Gil Vidal escreve detalhes sobre a votação pelos deputados e discute certa ação do governo, segundo o jornalista, para apressar a passagem do projeto, o governo ordena uma reforma imediata do regimento da Câmara, que impedia aos adversários do projeto de vacinação obrigatória a oportunidade de uma última palavra contra a proposta no seu dia de votação, isso com fim de encaminhar o quanto antes a votação.

Vidal traz, ainda, um ponto observado pelo deputado Bricio Filho nessa ação do governo, já que, anteriormente, por alguns dias o projeto ficou parado, com a justificativa de que o deputado responsável por passar os pareceres da emenda estava ausente do Rio de Janeiro.

¹²⁸ Vacinação Obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7079 Acesso em: 31/03/2022

¹²⁹ Vacinação Obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7079 Acesso em: 31/03/2022

¹³⁰ A Manobra. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085 Acesso em: 03/04/2022

Gil tem uma opinião sobre o porquê de antes a proposta ter ficado parada nas pastas da Câmara e agora ter esse caráter urgente, para ele isso se deu pois os debates na Câmara atacando a medida e suas repercussões na imprensa agitavam a opinião pública, fazendo crescer a animosidade contra o projeto por todas as classes sociais, sendo assim, o governo “adiou a votação da Camara á espera que se modificasse a situação sensivelmente adversa á obrigatoriedade da vacina e se creasse uma atmospherá mais favorável á passagem do projecto e á sua sancção.”¹³¹.

Dando fim a coluna, um conselho, ou uma ordem é dita por Gil ao povo do Rio de Janeiro: “Recuse peremptoriamente a vaccina official, certo de que o governo não terá meios de coagil-o.”¹³².

Bricio Filho escreve, também na capa do dia 27 de outubro, o texto intitulado “Vaccinação Obrigatória”¹³³, sobre a aprovação da proposta pela Câmara dos Deputados. Durante sua escrita, o deputado tece algumas críticas contra a proposta, contra Oswaldo Cruz e contra o presidente. Numa dessas críticas aponta que o projeto seria digno de apêndice do famigerado Código de Torturas, e mais, estaria mais próximo de ter sido formado e forjado pelas mãos de um inquisidor tal qual Thomaz de Torquemada do que por um governo republicano, Bricio discute, também, que o projeto viria para ferir o direito à propriedade, derrocar princípios fundamentais das democracias, cogita a estrangulação da autonomia dos Estados e golpeia a Constituição.

Além de tudo isso, Bricio Filho interpreta que transforma, também, o Código Penal em seu título referente à responsabilidade criminal e às causas que suprimem a criminalidade e justificam os crimes. Agora, com o projeto da vacina obrigatória, a partir do seu artigo 2º, a responsabilidade penal não seria mais exclusivamente pessoal, já que no artigo em questão há uma disposição que torna os comandantes passíveis de penalidade pela rebeldia de soldados e oficiais das classes armadas contra a medida profilática. Conforme continua em sua análise e crítica perante essa extensão do “castigo além do culpado”¹³⁴, o deputado aponta que essa

¹³¹ A Manobra. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085 Acesso em: 03/04/2022

¹³² A Manobra. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085 Acesso em: 03/04/2022

¹³³ Vaccinação Obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085 Acesso em: 04/04/2022

¹³⁴ Vaccinação Obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085 Acesso em: 04/04/2022

situação bárbara se deu numa “sociedade esfregada com o verniz da civilização.”¹³⁵. Em tom crítico e irônico, Bricio se maravilha com a audácia com que Oswaldo Cruz:

esse moço, enfunado na posição de director de Saude Publica, vae entrar pelos quarteis, vae invadir o tombadilho dos navios de guerra, para responsabilizar os chefes em virtude da resistencia pelos commandados offerecida ao processo da vaccina, assim como penetra o lar, já sem barreiras para elle.¹³⁶.

Concluindo sua coluna, o deputado Bricio discute que se antes do dispositivo legal o pessoal da higiene já “fazia a invasão do domicilio e impunha a lancetação”¹³⁷ em nome da ciência, agora com apoio da autorização legal isso seria multiplicado desenfreadamente, e salienta que a extensão das penas, multa ou prisão, além das medidas contra as moradias, e o cumprimento delas estaria nas mãos do “esculapio desinfetador”¹³⁸, cuja generosidade já era conhecida.

As charges e desenhos do *Correio da Manhã* são imagens rápidas e críticas do momento em questão. No dia 28 de outubro a capa do jornal traz a charge com o título “Prevenções”¹³⁹, nesta charge, dois homens conversam e conversa essa que é transcrita: “Mandei comprar um bengalão defensivo... Compreendo, as eleições. Não é isso. E’ a minha vacinação contra a dita obrigatória.”¹⁴⁰. Novamente o tema do levante do povo contra a medida da vacina obrigatória de forma não pacífica é trabalhado nas páginas do jornal, de uma maneira que indica a presença desse meio jornalístico na construção e formação de opinião, como já foi trazido anteriormente, o jornal em muitas ocasiões defende que a população se levante contra o governo, contra os funcionários da saúde e defendam seus princípios e famílias com as próprias mãos.

¹³⁵ Vacinação Obrigatória. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085 Acesso em: 04/04/2022

¹³⁶ Vacinação Obrigatória. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085 Acesso em: 04/04/2022

¹³⁷ Vacinação Obrigatória. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085 Acesso em: 04/04/2022

¹³⁸ Vacinação Obrigatória. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085 Acesso em: 04/04/2022

¹³⁹ Prevenções. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro. 28 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7091 Acesso em: 05/04/2022

¹⁴⁰ Prevenções. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro. 28 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7091 Acesso em: 05/04/2022



O deputado Bricio Filho também escreve mais uma escrita na capa de 28 de outubro. Com o título, “Vaccinação Obrigatória”¹⁴², o deputado aborda os próximos passos que a medida deve tomar, primeiramente a proposição aprovada pelo parlamento segue até o Palácio do Catete, onde o presidente da república sancionará a lei da vacinação obrigatória.

Logo depois de sancionada a lei, caberá a Diretoria de Saúde Pública desenvolver o regulamento acertando os detalhes e pormenores de como a lei será posta em prática. Agora é justamente esse regulamento a ser desenvolvido que é ponto de crítica e preocupação por parte do deputado, que afirma a dificuldade em acreditar que se regulamente com decência, de forma branda, satisfazendo os compromissos firmados no parlamento, isso, pois, vive-se num meio repleto e representado pela violência.

Durante os debates a respeito da proposta de lei na Câmara dos Deputados, muitas emendas foram discutidas visando suavizar o projeto, porém todas as emendas foram rejeitadas

¹⁴¹ Prevenções. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7091 Acesso em: 05/04/2022

¹⁴² Vaccinação Obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7091 Acesso em: 07/04/2022

e o projeto passa com apenas 3 artigos. Perante o parlamento, um representante da Diretoria de Saúde se compromete a “incluir na regulamentação muitos dos aviltres refugados.”¹⁴³, já que nos debates do projeto ainda na Câmara, os deputados buscaram incluir certas emendas, mesmo que sem sucesso. Para Bricio Filho, esse comprometimento era sintomático e representava a “deliberação contra o vencido, era o pregão do confisco de atribuições do órgão incumbido de legislar.”¹⁴⁴, continua sua crítica e desaprovação do papel tomado pelos parlamentares ao não impor limites no que pode vir a ser o regulamento da Diretoria, e conclui que isso representa o “enfraquecimento e inutilização do parlamento, e’ o seu papel decorativo no processo de formação das leis.”¹⁴⁵.

“Appello ao povo contra a vacinação obrigatoria”¹⁴⁶, este é o título de uma das matérias da capa do *Correio da Manhã* publicada no dia 5 de novembro de 1904, nela é debatida a sanção pelo presidente da República do projeto de lei que obriga a vacinação e revacinação em todo o país. Alguns trechos cabem a transcrição: “Consummou-se a iniquidade [...] nunca foi tão clamoroso o descaso pela opinião publica. De nada valeram os reiterados protestos do povo desta capital contra a despotica medida pelo governo encommendada á maioria legislativa.”¹⁴⁷. Diante do acontecido o texto indica que apenas a união do povo contra a medida pode defendê-lo contra os interesses do governo e da diretoria de saúde, ligando esse fato ao caso inglês que, segundo a coluna, após a insatisfação popular ter gerado uma reunião contra a vacina, bem como uma forte presença popular nesse grupo, o governo inglês teve de abrir mão dessa medida tirânica. Conclui convidando o povo:

Deante de tão suggestivo exemplo os abaixo assignados convidam a população civil e militar desta capital para uma reunião hoje, ás 8 horas da noite, no salão do Centro das Classes Operarias, na qual se tratará da fundação de uma liga, semelhante a que na Inglaterra forçou a revogação do iniquio decreto.¹⁴⁸.

¹⁴³ Vacinação Obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7091 Acesso em: 07/04/2022

¹⁴⁴ Vacinação Obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7091 Acesso em: 07/04/2022

¹⁴⁵ Vacinação Obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7091 Acesso em: 07/04/2022

¹⁴⁶ Apello ao povo contra a vacinação obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7137 Acesso em: 08/04/2022

¹⁴⁷ Apello ao povo contra a vacinação obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7137 Acesso em: 08/04/2022

¹⁴⁸ Apello ao povo contra a vacinação obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7137 Acesso em: 08/04/2022

O convite salienta, ainda, que espera que a população, proletariado civil e militar, os mais ameaçados, correspondam ao patriótico apelo e compareçam à reunião presidida por Lauro Sodré e com a presença de Vicente de Souza, Barbosa Lima e Alfredo Varela.

A respeito dessa reunião, José Murilo traz alguns detalhes:

Segundo o *Correio da Manhã*, mais de duas mil pessoas encontravam-se presentes. Lauro Sodré falou contra a lei ‘iníqua, arbitrária e deprimente’, a que se devia resistir mesmo ‘à bala’. Mas falou especificamente contra o governo, que acusou de corrupto, de fora da lei, de ter transformado o regime em ‘república de fancaria onde predominam as oligarquias’. A seguir falou Vicente de Souza. Mencionou que cerca de seis mil operários tinham feito petição ao Congresso; que há dois anos fora solicitado ao prefeito que se construíssem casas higiênicas para os operários para substituir os cortiços e estalagens, focos de endemias. Nada fora feito. Pintou a situação em que ficaria a família proletária com a nova lei. Ao voltar do trabalho, disse, o chefe fica ‘sem poder afirmar que a honra de sua família esteja ilesa, por haver aí penetrado desconhecido amparado pela proclamação da lei da violação do lar e da brutalização aos corpos de suas filhas e de sua esposa’. ‘A messalina’, prosseguiu, ‘entrega-se a quem quer, mas a virgem, a esposa e a filha terão que desnudar braços e colos para os agentes da vacina’. Não se apelava para a Constituição por já estar poluída e esfarrapada. Contra a violência, apelava para a legítima defesa ‘e essa se faz com as armas na mão.’ (Carvalho, 2019. p 96)

Gil Vidal escreve a coluna “Resistencia Legitima”¹⁴⁹, um texto bem interessante, de opinião, conta sobre alguns pontos da resistência popular à vacina, união do povo contra o regulamento da saúde, e sua percepção do que poderia vir a acontecer na cidade. Publicada no dia 8 de novembro na capa do *Correio da Manhã*. Nela, o jornalista define o povo e a resistência popular como o principal, ou talvez o único meio de tornar, nas palavras utilizadas por Vidal, a lei da vacinação obrigatória uma “lei morta”¹⁵⁰. Logo no início da coluna, Gil diz que sempre esteve no grupo dos que já sabiam que o projeto de vacinação obrigatória seria aprovado e sancionado e que em nenhum momento se iludiu quanto à possibilidade de alguma outra saída para esse meio profilático, soma-se a isso, o fato de que o jornalista, também, não confia nas boas intenções do governo em regulamentar a lei de maneira branda. Em seguida, diz o seguinte:

¹⁴⁹ Resistencia Legitima. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7155 Acesso em: 10/04/2022

¹⁵⁰ Resistencia Legitima. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7155 Acesso em: 10/04/2022

si o governo não sentir a probabilidade de uma resistencia capaz de causar-lhe serios dissabores, ou de incommodal-o, levará por deante o seu capricho, expedindo, para com mais segurança conseguir seus intuitos, um regulamento que leve o arrôcho e a violencia ainda mais longe que o Codigo de Torturas. [...] portanto da população, e somente della, depende livrar-se das garras daquelles que foram armados do poder de vaccinal-a contra sua vontade.”. Gil afirma contundentemente que “a resistencia à illegalidade e à tyrannia é um dever, e a revolução, supremo recurso dos povos opprimidos, é um direito.”¹⁵¹.

Por fim, o jornalista indica como a população deve insurgir-se:

Neguem-se todos, conforme dissemos anteriormente, a franquear suas casas aos esbirros da Tortura Publica, quando lhes batam á porta com o fim de vaccinar á força. Basta a recusa peremptoria ás exigencias dos officiaes de Hygiene para reduzir a letra morta a lei iniqua. Deante dessa resolução, o governo forçosamente há de recuar.¹⁵².

No dia 10 de novembro, a capa do *Correio da Manhã* repercute o regulamento que definia as regras e estratégias que guiariam o projeto da vacinação obrigatória contra a varíola e no texto, “Audacioso Repto”¹⁵³, Gil Vidal escreve sua opinião sobre a grande violência a que a população da cidade do Rio de Janeiro estava à mercê, discutindo alguns detalhes da forma como o regulamento foi produzido pela Diretoria de Saúde e criticando as figuras centrais do projeto. Porém, num dos pontos mais interessantes da escrita, Gil Vidal diz o seguinte:

O Correio da Manhã, considerando-se órgão de todos os habitantes dessa cidade no uso da razão e pundonorosos, affirma que todos elles repellem indignados, e envergonhados, esse attentado contra a liberdade e dignidade de cada uma das classes sociaes, desde as mais humildes, serviçaes, operarios, empregados de todas as categorias civis e militares, praças do Exercito e da Armada, até as mais elevadas, banqueiros, capitalistas, commerciantes, medicos, advogados e generaes. Porque todas ellas são affrontadas e

¹⁵¹ Resistencia Legitima. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7155 Acesso em: 10/04/2022

¹⁵² Resistencia Legitima. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7155 Acesso em: 10/04/2022

¹⁵³ Audacioso Repto. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7167 Acesso em: 10/04/2022

desafiadas nesse audacioso repto de um funcionario tresloucado, e do ministro que lhe dá inepto e degradante apoio.¹⁵⁴.

Nessa mesma edição, o jornal traz integralmente todo o projeto de regulamento da lei da vacinação obrigatória, com o texto “A Lei de Arrôcho, Regulamento Monstruoso”¹⁵⁵, trata-se de um regimento extenso, contando com quase 50 artigos, com detalhes sobre multas e penas. Alguns artigos se destacam, como o 1º ao dizer que a vacinação contra varíola é obrigatória e deverá ser feita nas crianças de até seis meses de idade, em todas as pessoas que não comprovarem ter sido vacinadas com proveito nos últimos seis anos ou que foram acometidas por varíola nos últimos 10 anos e em todos que uma vez vacinadas, não a foram com proveito.

O regulamento indica ainda sobre a revacinação, após sete anos, além de informar que todos os nascimentos devem ser comunicados pelos pais às autoridades sanitárias dentro dos primeiros 15 dias, sob pena de multa. Além disso, todo vacinado deve retornar ao médico vacinador dentro do prazo entre 6 e 8 dias após a vacinação, também sob pena de multa.

Os comprovantes de vacina, ponto importantíssimo dentro do regimento, será desenvolvido pelas autoridades sanitárias e serão impressos em papéis especiais, o comprovante é o único meio de validação da vacina, e, além disso tudo, serão cobrados por colégios, fábricas, empregos, oficinas, companhias, asilos, construções públicas e privadas, concursos, eleições, nomeações a cargos públicos, Exército e Armada Nacional, casamentos, casas de aluguéis, desembarque nos portos, passagens de um estado a outro, além de identificar e definir certos pontos a respeito das questões técnicas da vacinação, no que tange a produção da vacina e na maneira ser posta em prática pelos profissionais da saúde, além de salientar o papel crucial e principal da Diretoria de Saúde no que tange ao desenvolvimento e fiscalização da vacina desde a produção até a chegada à população¹⁵⁶.

CONCLUSÃO

¹⁵⁴ Audacioso Repto. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7167 Acesso em: 10/04/2022

¹⁵⁵ A Lei do Arrôcho, Regulamento Monstruoso. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 10 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7167 Acesso em: 10/04/2022

¹⁵⁶ A Lei do Arrôcho, Regulamento Monstruoso. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 10 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7167 Acesso em: 10/04/2022

Tomar um texto jornalístico como fonte histórica é uma ação que requer certos cuidados e atenção, pois, um jornal não reflete a opinião geral sobre determinado assunto, é difícil tomá-lo como verdade, geralmente, tem um público alvo que o lerá, e possui um rol de quem o escreve, sendo um meio carregado de subjetividades. Porém, na prática, a ação do historiador sob essa fonte se mantém parecida com sua manipulação de outras, como as oficiais, próprio do fazer histórico, a crítica documental. “A imprensa periódica seleciona, ordena, estrutura e narra, de uma determinada forma, aquilo que se elegeu como digno de chegar até o público” (LUCA, 2008, p. 139). Para além disso, “a imprensa teve papel relevante em momentos políticos decisivos, como a Independência, a Abdicação de D. Pedro I, a Abolição e a República” (LUCA, 2008, p. 134).

O que não se pode negar, é que a fonte jornalística como objeto histórico traz uma variedade de discursos, opiniões, falas, fatos, acontecimentos do cotidiano a ser analisado que, em muitos casos, uma fonte oficial não traria, ponto forte que fez o jornal ser estudado e analisado cada vez mais desde o crescimento do interesse por novas fontes pelo historiador.

A análise de algumas páginas do jornal *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro, publicadas no ano de 1904, quando o principal ponto de debate era o Projeto de Vacinação Obrigatória, permitiu uma aproximação com os discursos, as análises, os pensamentos de certos grupos sociais a respeito do governo do presidente Rodrigues Alves, a respeito do dr. Oswaldo Cruz, aliás, a ideia que era externada sobre Cruz pelo *Correio da Manhã* é bem distinta do pensamento sobre Oswaldo dos dias atuais, além, da ideia que se tinha sobre vacina, sobre saúde, sobre lar, sobre liberdade, é muito válido se pensar na construção de certos conceitos e discursos a partir das folhas do periódico.

O tema da Revolta da Vacina é um assunto dos mais interessantes do período republicano, por se tratar de um momento de transformações, o debate sobre as mais distintas ações do governo estava no centro de todos os jornais da época e não foi diferente no *Correio da Manhã*, que detinha colunas para opinião de jornalistas, colunas para assuntos da polícia, colunas diárias para transcrições de debates no Senado e na Câmara dos Deputados, além de colunas analisando tais debates, abria espaços para o tema da economia, em certos casos, os assuntos eram satirizados por meio de charges, apesar da distância do tempo, possuía certas semelhanças com o que hoje em dia é publicado nos jornais, apesar de tudo. Diante desse ponto, o jornal permitiu com que se fizesse um encontro entre um estudante de graduação em 2022 com os pensamentos e ideias de jornalistas brasileiros que em 1904 estavam debatendo sobre uma medida profilática de saúde pública que poderia mudar os rumos da sociedade brasileira.

José Murilo de Carvalho, no capítulo “Cidadãos Ativos: a Revolta da Vacina”, presente no livro “Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi”, analisa que a Revolta da Vacina se fundamenta a partir de razões ideológicas e morais:

A justificação baseava-se tanto em valores modernos como tradicionais. Para os membros da elite, os valores eram princípios liberais da liberdade individual e de um governo não intervencionista. A retórica liberal, originalmente difundida por positivistas e liberais ortodoxos, chegou mesmo a atingir setores da classe operária. Para o povo, os valores ameaçados pela interferência do Estado eram o respeito pela virtude da mulher e da esposa, a honra do chefe de família, a inviolabilidade do lar. Acontece que os dois tipos de valores, moderno e tradicional, eram perfeitamente compatíveis. Ambos convergiam na oposição à interferência do governo além de limites aceitáveis. Deu-se aí o fenómeno descrito por Rudé: a fusão de uma ideologia inerente às camadas populares com uma ideologia derivada de classes altas, a fusão de valores populares com valores burgueses, gerando a ideologia do protesto. O inimigo não era a vacina em si mas o governo, em particular as forças de repressão do governo. Ao decretar a obrigatoriedade da vacina pela maneira como o fizera, o governo violava o domínio sagrado da liberdade individual e da honra pessoal. A ação do governo significava tentativa de invasão de espaço até então poupado pela ação pública. A maneira de implementar a obrigatoriedade ameaçava interferir em quase todas as circunstâncias da vida. O próprio emprego do operário podia estar em perigo. Era natural que se sentissem mais ameaçados os que menos recursos tinham para defender-se. Nas justificativas das representações enviadas à Câmara esse receio é manifestado mais de uma vez. Numa delas é dito que o projeto visava principalmente ‘os ignorantes, isto é, os fracos e os que não gozam de privilégios ou de favores, visava bem claramente as classes mais laboriosas da nação’. Na representação do Centro afirmava-se que, se os capitalistas e burgueses temiam a lei, que dizer dos operários e proletários ‘vivencio na república política como éramos na monarquia: os párias do Ocidente!’” (Carvalho, 2019. p 129).

O mais interessante é que o *Correio da Manhã*, assim como aponta José Murilo, traz essas duas linhas de uma mesma liberdade, a liberdade moderna e a tradicional. Pela lente do jornal, essa liberdade tradicional se apresenta quando o jornal traz as questões de liberdade individual no direito de escolher se vacinar ou não, assim como no direito de se procurar um médico particular para executar a vacinação, além disso, num ponto que é apresentado mais de

uma vez, quando os autores dos textos, como Gil Vidal, tece comparações entre o projeto de vacinação obrigatória e a escravização de pessoas oriundas do continente africano e suas descendentes, ocorrida até poucos anos antes da Revolta. No ponto da liberdade tradicional, o jornal apresenta charges denunciando as ações dos funcionários da saúde, trazendo a figura da mulher e a vacina, a questão da santidade do lar, apontando para a força e honra do chefe da família em sua própria casa, denunciando as malfeitorias que a Diretoria de Saúde promove e que seriam amplificadas com o projeto de lei que obrigava a vacina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. 2ª ed.- São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SCHWARCZ, Lilia. **O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

CARVALHO, José Murilo. **Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi**. 4ª ed. -São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LUCA, Tania Regina de. **Fontes Impressas**. História dos, nos e por meio dos periódicos. In PINSKY, Carla Bassanezi (org). Fontes Históricas. 2ªed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008.

SEVCENKO, Nicolau. **A Revolta da Vacina**. 1984.

Instituto Vacínico Municipal. Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil. Disponível em: <http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br/iah/pt/verbetes/instvacmun.htm>

MARTINS, Gabriela. Repensando o Positivismo. CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, ano 4, ed. 9, jan./abr. 2010.

FONTES

Prophilaxia específica da febre amarela, Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/3905

Escravidão Sanitaria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6521

Sessão de 1904. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6521

Vaccinação e varíola. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/3905

Saude Publica. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4304

A Vaccina e sua obrigatoriedade. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/4372

Codigo de Torturas. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6158

Contra a obrigatoriedade da vaccina. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456

Sessão Livre. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456

A proposito de vacinação obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6456

Correio do Congresso. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6493

Hoje. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6503

Mais Rigor. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6559

Tyrannia Sanitaria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6567

Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 4 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6577

Estado de Sitio Sanitario. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 5 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6583

Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 5 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6586

No Instituto Vacínico: Visita da Imprensa. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6605

Arbitrio e Prepotencia. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6631

Tardio Esforço. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6727

A Directoria de Saude e a vacinação obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6766

Serviço ao Governo. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6779

Vacinação á Força. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6891

Lavagem Obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6915

Vaccina ou morte. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 7 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6965

A Vacinação. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6925

Vaccina Obrigatoria. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/6989

O sr. Seabra e a vacinação obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7007

Uma Entalação. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7019

Remorsos. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7043 Acesso em: 27/03/2022

A lei do arrôcho. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7079

Vacinação Obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7079

A Manobra. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085

Vacinação Obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7085

Prevenções. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 28 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7091

Vacinação Obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7091

Apello ao povo contra a vacinação obrigatória. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7137

Resistencia Legitima. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7155

Audacioso Repto. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7167

A Lei do Arrôcho, Regulamento Monstruoso. Correio da Manhã, Rio de Janeiro. 10 de novembro de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_01/7167